BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX-91º DA REPÚBLICA-Nº 24.450 — Belém - Sexta-feira, 13 de fevereiro de 1981

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO
BELÉM PARÁ

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs 499, 500, 501 e 502
DECRETOS
Do Governo do Estado

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS-EDITAL
Do Comando do 4º Distrito Naval

PORTARIAS, CONTRATO PARTICULAR e INSTRUMENTO PARTICULAR
Da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
42 PÁGINAS

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 499 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - Fixar as quantias globais declaradas para pagamento, no corrente exercício financeiro, a título de Subvenção do Estado, às Entidades a seguir mencionadas:

— Associação Berço de Belém	113.000,00
— Associação Pia União Pão de Santo Antonio	67.000,00
— Casa do Pará	136.000,00
— Centro Social Paulo VI	45.000,00
— Colégio Gentil Bittencourt	52.000,00
— Casa Andréa	159.000,00
— Casa Andréa D. Lei nº 4.440 de 12.12.72	2.388.000,00
— Fundação Pestalozzi	227.000,00
— Grupo Escolar D. Bosco de Salinópolis	148.000,00
— Instituto Bom Pastor	79.000,00
— Maternidade do Povo	455.000,00
— Prelazia de Óbidos	45.000,00
— Preventório de Santa Terezinha	269.000,00
— Venerável Ordem Terceira de São Francisco	182.000,00
— Lar de Maria	45.000,00
— Colégio Nossa Senhora do Ó	45.000,00
— Fraternidade de São Francisco de Assis da Ordem Terceira Secular de Belém	37.000,00
— Educandário Eunice Weaver	1.705.000,00
— Escola de Iniciação Profissional Madre Ma. de Jesus	103.000,00
— T O T A L	6.300.000,00

II - As despesas com o pagamento das Subvenções a que se refere a presente Portaria, obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

31.00 - Encargos Gerais do Estado

31.01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Atividade: 03070312.087 - Contribuição a Entidades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.1 - Subvenções Sociais. Cr$ 6.300.000,00

III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder à liberação dos recursos às Entidades beneficiadas que, para tanto, deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de controle interno da referida Pasta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 401)

PORTARIA Nº 500 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar em favor do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e Academia Paraense de Letras, a importância de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

A despesa com o pagamento acima, obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

31.01 - Encargos Gerais do Estado

Atividade: 03070312.087 - Contribuição a Entidades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 600.000,00

Instituto Histórico e Geográfico do Pará 300.000,00

Academia Paraense de Letras 300.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.3.1 - Auxílio para Despesas de Capital 200.000,00

Instituto Histórico e Geográfico do Pará 100.000,00

Academia Paraense de Letras 100.000,00

T o t a l 800.000,00

Os recursos de que trata a presente Portaria poderão ser liberados total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

As Entidades beneficiadas deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de controle interno da referida Pasta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 401)

PORTARIA Nº 501 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Saúde Pública, até ulterior deliberação, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA NEVES, ocupante da função de Professor Primário, Referência IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 401)

PORTARIA Nº 502 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO os termos do processo nº... 0132/81-Gabinete do Governador,

R E S O L V E:

Autorizar JOSÉ LUIZ ARRUDA LEÃO, Técnico na Área de Saúde Pública, código GEP-ANS-600, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a frequentar o curso de aperfeiçoamento técnico, no Hospital da Beneficente Portuguesa, Clínica do Professor Dr. GIL PEREIRA LESSA, no Estado de São Paulo, no período de janeiro a dezembro de 1981, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 401)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 019/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Dirce Maria da Silva Siqueira	Prof. Ens. 1º Grau GEP—M-401.5.C1. "E"	00316/81	2 anos
Ana Ermelinda Lopes de Souza	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4.C1. "D"	00370/81	2 anos
Selma Silva Costa	Prof. Ens. 1º Grau GEP—M—401.3.C1."C"	00318/81	2 anos
Maria Ester Oliveira Franco	Prof. Ens. 1º Grau GEP—M-401.2.C1. "B"	00315/81	2 anos
Maria de Jesus da Silva Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2. C1. "B"	00314/81	2 anos
Luiza Negrão Rodrigues	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M401.2. C1. "B"	00313/81	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 409)

PORTARIA N. 020/CCLI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Lourdes Chaves	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2. C1. "B"	00319/81	2 anos
Adiles Aracy Alves Monteiro	Prof. Especializado Cód. EE. 1	00317/81	2 anos
Corina Serra dos Santos	Agente Portaria GEP-TP-1.102.3 Classe "C"	003221/80	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1981.
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 409)

PORTARIA N. 021/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de n. 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
Cancelar, a contar de 02.02.81 de acordo com o art. 114, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o restante da licença sem vencimentos de (2) dois anos, para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 157, de 27.03.80, a RAIMUNDO DA SILVA BRONZE, ocupante do cargo de Investigador de Polícia GEP—PC—704.1. Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 fevereiro de 1981.
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 409)

PORTARIA N. 33/DAI DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do ofício n. 03/81-DAI—SEAD do Coordenador da Seção de Pessoal, desta Secretaria, com referência a servidora MARIA CARMELITA GUEDES FERNANDES, ocupante da função de Escrevente-Datilógrafo Ref: III;

Considerando o estabelecido pelos artigos 186 § 2º a 205 da Lei n. 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado,

RESOLVE:
Designar os servidores FERNANDO DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente Jurídico Classe "B", ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, ocupante do cargo de Técnico em Administração Classe "B" e FLÁVIO ROBERTO DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "B", para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a ausência da servidora MARIA CARMELITA GUEDES FERNANDES.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. 409)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 54 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do artigo 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Localizar na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Estadual GEP-SJ-201.1, nomeado por Decreto de 22.01.81 publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 734 - Dia: 13.02.81)

PORTARIA Nº 55 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do artigo 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,
R E S O L V E:
Localizar na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, JOSÉ MOACYR CHAGAS, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Estadual GEP-SJ-201.1, nomeado por Decreto de 22.01.81 publicado no Diário Oficial do Estado de 23.01.81.
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 734 - Dia: 13.02.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 002/80 de jan/80 avisa aos interessados que, no dia 24 de fev/81 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o nº 064 sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Construção de Rede e Linha de Distribuição, conforme Edital nº 006/81 e Tomada de Preços nº 006/81.
O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta -feiras, na sala nº 064.
Belém, 11 de fevereiro de 1981.
a) ILEGÍVEL
p/VALDIR NASCIMENTO GARCEZ
Engº Eletricista
1.729-D - CREA - 1ª Reg.
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 733 - Dia: 13 e 16.02.81)

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12ª REGIÃO

ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

C.G.C. 04574646/0001 - 33

EDITAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Pará), sediado à Trav. Dr. Moraes n. 91 - por seu Presidente, Dr. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO para todos os fins de direito, torna público pelo presente EDITAL: Processo n. 006/80A — Denúncia - Denunciado: GRUPO IMOBILIÁRIO ATLÂNTIDA LTDA. — Denunciante: OSMAR ANTÔNIO ASSUNÇÃO — RELATOR: JOSÉ LUIZ DE AGUIAR — Decisão: A Plenária de 30.10.80 apenou a Autuada com a multa de 50 ORTNs, além da aplicação das sanções previstas na área penal, dando provimento, em parte, ao voto da Relatora ANA MARIA RAMOS DE SOUZA, com abstenção da pena de 20 ORTNs, para a pessoa física de DJACIR MARANHÃO SILVA. "Notifique-se, publique-se e intime-se". — Belém, 06 de fevereiro de 1981.

José Luiz de Aguiar
Relator

Dr. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
Presidente

(Ext. Reg. n. 741 - Dia 13.02.81)

EDITAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Pará), sediado à Trav. Dr. Moraes, n. 91 - por seu Presidente, Dr. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO para todos os fins de direito, torna público pelo presente EDITAL: Processo n. 041/80 - AUTO DE INFRAÇÃO — Autuada: SANTAPAZ IMÓVEIS LTDA. — Autuante: Departamento de Fiscalização do CRECI — 12ª Região - RELATOR: ÁLVARO ALVES DE LIMA — Sentença: "Vistos etc...., julgo o Auto de Infração para, atendendo a decisão da Plenária de 30.10.80, condenar a Autuada SANTAPAZ IMÓVEIS LTDA., com fundamento no artigo 20 - inciso IV da Lei n. 6.530 - Decreto n. 81.871/78, a pagar, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da cientificação desta sentença a multa de 50 ORTNs. "Notifique-se, publique-se e intime-se". Belém, 06 de fevereiro de 1981.

ÁLVARO ALVES DE LIMA
Relator

OSWALDO PERDIGÃO DE LIMA
Presidente

(Ext. Reg. n. 740 - Dia 13.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente EDITAL, convidamos o senhor JOÃO DE DEUS ALVES MOUZINHO, Enxertador, portador da Carteira Profissional nº 10036, série 00003-Pa., regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a reassumir suas funções nesta Secretaria de Estado de Agricultura (Projeto Seringueira), no prazo de (3) três dias, sob pena de findo o mencionado prazo, ser dispensado por abandono de emprego, conforme a legislação em vigor.

E para que não alegue ignorância, o presente EDITAL seja publicado no Diário Oficial do Estado.

Divisão do Pessoal, 06 de fevereiro de 1981

ALPHA DE SOUZA
Diretor da Divisão do Pessoal

MÁRIO SANTOS SOUZA
Diretor Substituto do Depto. de Administração

(Ext. Reg. nº 675 - Dias: 11, 12 e 13.02.81)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

HOSPITAL NAVAL DE BELÉM

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 0006/81
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

1.0 - OBJETO:

De ordem do Ilmo Sr. Capitão-de-Corveta (MD) EDMYR JOSÉ RODRIGUES SICSÚ - Diretor-Interino do Hospital Naval de Belém, faço público que, às 08:00 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 1981, no Hospital Naval de Belém, situado à Rua do Arsenal, 200 - Cidade Velha, será realizada Tomada de Preços destinada a aquisição de material Médico-Cirúrgico Permanente e de Consumo para uso neste Hospital Naval.

2.0 - INSTRUÇÕES

O cronograma da presente Tomada de Preços é o abaixo discriminado:

Dia 25 de fevereiro de 1981 às 08:00 horas:

a) Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, em envelopes fechados;

b) Divulgação das firmas habilitadas e restituição e das Propostas de Preços, em envelopes

Dia 25 de fevereiro de 1981 às 08:00 horas:

a) Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, em envelopes fechados:

b) Divulgação das firmas habilitadas e restituição das Propostas de Preços, fechados, às firmas impugnadas; e

c) Lavratura da Ata.

Dia 27 de fevereiro de 1981 às 08:00 horas;

a) Abertura dos envelopes e autenticação das Propostas de Preços por todos os membros da Comissão e representantes das Firmas concorrentes;

b) Divulgação das Firmas vencedoras; e

c) Lavratura da Ata.

3.0 - Os interessados poderão obter o Edital na Divisão de Intendência do Hospital Naval de Belém.

Dr. JOSÉ SALGADO FREIRE DA SILVA
Capitão-Tenente (MD)
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 728 - Dia: 13.02.81)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 27, alínea "a" dos Estatutos da Associação Comercial do Pará, estão convocados os senhores associados da entidade para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede, à Rua Santo Antonio, 363, nesta cidade às 17:00 horas do dia 16 - segunda-feira do mês de fevereiro do ano em curso, a fim de nela serem discutidos e votados os seguintes documentos, que se apresentam acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal: (I) Relatório e prestação de contas da Diretoria relativas ao exercício social de 1980: (II) Orçamento da receita e despesa para o exercício de 1981; (III) O que ocorrer.

Belém, 13 de fevereiro de 1981.

ROBERTO MASSOUD
Presidente

(Ext. Reg. nº 695 - Dia: 13.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - NO PROCESSO Nº 00215 - SEVOP, 10.02.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 03/81, DESTINADO A ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DO CARRO PLACA OF. Nº 19-28, DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: AGOSTINHO PINTO BARROS, R. T. MOREIRA e OSMARINO PINHEIRO SOUZA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma R.T. MOREIRA, em virtude de ser mais vantajosa para SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação.

2 - Publique-se.

Em 10.02.81.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 725 - Dia: 13.02.81)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas nesta Autarquia, à Rua Farias de Brito n. 56, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n. 001/81, referente a aquisição de uma viatura Pick-Up, conforme especificações contidas no Edital.

O recebimento e abertura das propostas, realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 1981 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado.

A Comissão estará à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (Pa), 12 de fevereiro de 1981.

a) A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 742 - Dia 13.02.81)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E O SENHOR SOLY ANTÔNIO VALIATI.

Objeto: Locação do imóvel situado na Travessa Diogo Mourão n. 400, na cidade de Conceição do Araguaia.

Valor: Orçamento previsto de Cr$-198.000,00 (cento e noventa e oito mil e oito cruzeiros)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 - Instituto de Terras do Pará
44.05 - Grupamento Fundiário Central
44.05.04 - Agricultura
44.05.0413 - Organização Agrária
44.05.0413066 - Reforma Agrária
44.05.04130662.006 - Manutenção do Grupamento Fundiário Central
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho: 249/81 de 11.02.81.

Prazo: 12 (doze) meses, 01.01.81 a 31.12.81.

Foro: Eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para quaisquer questões que deste contrato se originarem.

Belém, 07 de janeiro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente do ITERPA — Locatário

SOLY ANTÔNIO VALIATI
Locador

(Ext. Reg. n. 742 - Dia 13.02.81)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 01/81

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979, no período de 02.02.81 a 03.03.81, aos seguintes funcionários:

— Lucimar Santos Marques — Téc. em Hemoterapia;

— Rosana Santos Brandão — Aux. Administrativo;

— Luís Carlos Lobato Siqueira — Servente;

— Elizabete Lúcia Figueiredo Batista — Copeira;

Os efeitos desta Portaria retroagirão à 02.02.81

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, em 12 de fevereiro de 1981.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 735 - Dia: 13.02.81)

PORTARIA Nº 03/81

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0003/81,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor João de Sousa Maia, no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), Atividade 5003.13754282.001, Rubrica 3132.00 — Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, em 06 de fevereiro de 1981.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 735 — Dia: 13.02.81)

PORTARIA Nº 04/81

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0004/81,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor Paulo Sérgio Azevedo Garcia, no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), Atividade 5003.13754282.001, Rubrica 3120.00 — Material de Consumo, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, em 06 de fevereiro de 1981.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo da FUNEPA
(Ext. Reg. nº 735 — Dia: 13.02.81)

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI FAZEM, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ — FUNEPA, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO LIMITADA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Diurna celebrado nesta Capital, de um lado, a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, CGC-MF nº 05.837.521/001-11, doravante denominada CONTRATANTE, com sede nesta Capital à Av. Generalíssimo Deodoro nº 973, e representada neste ato por seu Presidente doutor Almir José de Oliveira Gabriel, e de outro, a Empresa Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda., CGC - MF nº 04.569.158/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, com escritório à Rua 13 de Maio nº 126 — sala 1, representada neste ato por seu Diretor Gerente João Batista Quemel, tem justo e contratado por esta e na melhor forma de direito, o que abaixo melhor se declara, segundo as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de vigilância diuturnamente à CONTRATANTE, mantendo sempre e pelo menos, um homem nas dependências do prédio onde está instalada a sede da CONTRATANTE, durante vinte e quatro horas por dia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os serviços referidos no Caput desta, serão prestados mediante a manutenção permanente de 02 (dois) guardas no local da prestação de serviços em dois turnos, sendo 01 (um) guarda para cada turno, dotado de fardamento próprio da CONTRATADA, e equipado com revólver e lanterna, também fornecidos pela mesma.

SEGUNDA: O presente Contrato de Prestação de Serviços terá o prazo de 1 (hum) ano, iniciando no dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro de 1981.

TERCEIRA: O valor do presente Contrato é de Cr$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), pagável em parcelas mensais de Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), no final de cada mês vencido.

QUARTA: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o serviço de vigilância ao Patrimônio da CONTRATANTE, no local acima mencionado, durante o prazo de vigência deste Contrato, pelo que indenizará a CONTRATANTE em caso de qualquer lesão ao seu Patrimônio, por crimes cometidos contra o mesmo, sejam, bens móveis e imóveis.

QUINTA: Nenhum vínculo empregatício tem a CONTRATANTE com os guardas que prestarem serviço em sua sede, cabendo à CONTRATADA, todas as despesas com salários, encargos sociais e previdenciários dos mesmos, destinados aos serviços objeto deste Contrato.

SEXTA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à Conta de Recursos Próprios do Estado, Atividade 5003.13754282.001, Elemento de Despesa 3132.00.

SÉTIMA: Este Contrato foi transcrito às folhas 024v, 025 e 025v, em livro próprio da CONTRATANTE, consoante dispõe a Resolução nº 7329, de 01.03.79, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer litígios, porventura surgidos a respeito deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de teor e forma idêntica, para que surta os efeitos legais pertinentes, à presença das testemunhas também firmadas abaixo.

Belém, 31 de dezembro de 1980.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará
JOÃO BATISTA QUEMEL
Diretor da Empresa Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda.

TESTEMUNHAS:
Raimundo Nonato Levi das Chagas
Everaldo Sampaio de Almeida.

(Ext. Reg. nº 736 - Dia: 13.02.81)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Saibam quantos virem o presente Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação, que ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, entre partes, de um lado, como Locador o senhor Érico Parente de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, portador do C.I.C. MF nº 000.803.492-34, domiciliado e residente nesta Capital, à Trav. Osvaldo Cruz nº 53 - Aptº 401, e de outro lado, como Locatária a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará — FUNEPA, entidade de direito privado, criada pelo Decreto Estadual nº 10.741, de 02.08.78, neste ato representada por seu Presidente

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta Capital, tem justo e contratado, por este e na melhor forma de direito, a presente Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado à Av. Generalíssimo Deodoro nº 973, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A presente Renovação de Contrato de Locação vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 1º de janeiro de 1981 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O direito de renovar ou não este Contrato deverá ser exercido pelas partes, desde que, a parte interessada comunique à outra de sua intenção até o dia 31 de outubro do próximo ano;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O direito de que trata a subcláusula anterior não sendo exercido até aquela data, implica em desistência tácita, podendo a outra parte exercer seus direitos cabíveis no caso;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de renovação contratual, o aluguel será corrigido de acordo com o índice estipulado pelo Governo Federal, no ano do término deste Contrato, relativo às correções dos valores de aluguéis sobre as locações comuns, devendo este critério prevalecer para toda vez que ocorrer renovação;

SEGUNDA: O valor do aluguel mensal será de Cr$ 44.386,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 532.632,00 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros), correspondente ao prazo contratual;

TERCEIRA: O imóvel objeto da presente locação destina-se ao funcionamento das atividades da locatária;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Fica expressamente vedado a Locatária, ceder, transferir, emprestar ou sublocar total ou parcialmente o imóvel a terceiros, sem consentimento prévio e expresso do Locador;

QUARTA: A Locatária declara ter recebido o imóvel locado em perfeitas condições de habitalidade, com seus aparelhos e instalações elétrica, hidráulica e sanitária e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se a devolvê-lo quando findo ou rescindido êste Contrato, nas mesmas condições, inclusive com o "habite-se" das autoridades sanitárias;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Qualquer reparo que se torne necessário à boa conservação do imóvel ou em seus acessórios correrá por conta da Locatária, substituindo tudo aquilo que se danificar por similar perfeito e da mesma qualidade, sempre de maneira que a coisa reparada ou consertada fique tal qual era antes;

QUINTA: Por força da presente cláusula, fica desde já facultado à Locatária fazer qualquer benfeitoria para melhor desenvolver suas atividades, sem que no entanto possa alterar a estrutura do imóvel;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Toda e qualquer benfeitoria, seja necessária, útil ou voluntária introduzida no imóvel ora locado, incorporar-se-á ao mesmo, sem direito a Locatária de indenização ou retenção do imóvel;

SEXTA: Correrão por conta exclusiva da Locatária as despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica, obrigando-se a mesma a entregar mensalmente os recibos quitados ao Locador, bem como, a solicitação dos cortes de luz e água do último mês de locação;

SÉTIMA: A infração a qualquer das cláusulas do presente Contrato vencem independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se o infrator ao pagamento das despesas que a outra parte fizer em defesa de seus direitos;

OITAVA: A presente despesa correrá à conta da verba de Recursos Próprios do Estado, Atividade 5003.13754282.001, Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento do presente exercício;

NONA: A presente Renovação de Contrato foi transcrita às folhas 026, 026v, 027, 027v e 028, em livro próprio da Locatária de acordo com o que dispõe o ítem XIII da Resolução nº 7329, de 01.03.79, do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

DÉCIMA: Fica eleito o Foro de Belém, independentemente do domicílio das partes, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente Instrumento Particular em seis (06) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas idôneas que também assinam, para surtir seus efeitos legais.

Belém, 30 de dezembro de 1980.

ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO
Locador

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Locatária

TESTEMUNHAS:
— Raimundo Nonato Levi das Chagas.
— Everaldo Sampaio de Almeida.

(Ext. Reg. nº 737 — Dia: 13.02.81)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL - DAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 02/81

A V I S O

O Comando Geral da Polícia Militar do Para, torna público que por motivo de força maior transfere "sine die", abertura das propostas da Tomada de Preços nº 01/81/DAL, prevista para o dia 13 de fevereiro de 1.981, às 10:30 h.; para fornecimento de material de consumo (Uniformes), devendo as firmas interessadas comparecerem na Diretoria de Apoio Logístico-DAL, no Quartel do Comando Geral, sito à Av. Alte. Barroso, 649, no horário de expediente da Corporação para maiores esclarecimentos.

ELADYR NOGUEIRA LIMA - Cel PM
CMT GERAL INTº

(Ext. Reg. nº 753 - Dia: 13.02.81

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PA — DERPA

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Eng. Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPa, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias "RESUMIDAS".

040/81 - DG, de 21.01.81 - PROMOVER por merecimento da classe "C" para a classe "D", de suas respectivas séries de classe no QPP os seguintes funcionários: Desenhista, nível 14, Osires de Souza Pacheco, a partir de 12.08.78; Encarregado Geral, nível 12; Delorizano Belo Portella, a partir de 11.08.79; Motorista, nível 11; Manoel Neves Pinheiro, a partir de 23 de outubro/78 e Raimundo de Melo, a partir de 12.08.1978 e Vigia, nível 7 Raimundo Fagundes Barbosa da Silva, a partir de 30.09.79.

041/81 - DG, de 21.01.81 - PRORROGAR por tempo indeterminado os contratos de trabalhos dos servidores Brahin Mendes Bitar, Acácio Manoel Simões Rolo e Ivaldo Viegas Pantoja, Pilotos de Aeronaves do QPV.

042/81 - DG, de 21.01.81 - DESIGNAR o Eng. Civil Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor de Planejamento, para, no período de 26 a 31 do corrente mês se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.

043/81 - DG, de 26.01.81 - I — Estabelecer para o corrente exercício as seguintes quotas de gasolina e álcool, para Administração Central e Divisões Regionais deste Departamento;

UNIDADE	GASOLINA		ÁLCOOL	
	VEÍCULOS	QUANT. LITROS	VEÍCULOS	QUANT. LITROS
Adm. Central	20	4.000	12	5.000
1ª DR	05	5.000	02	3.000
2ª DR	03	3.000	04	6.000
3ª DR.	03	2.000	04	3.000
4ª DR.	06	4.000	03	3.000
5ª DR.	02	2.000	02	3.000
6ª DR.	05	3.000	*	*
TOTAL	44	23.000	27	23.000

II — À Chefia do Setor de Programação e Controle de Estoque, caberá a responsabilidade de controle do que estabelece a presente Portaria.

044/81-DG, de 26.01.81 - RECLASSIFICAR, a partir desta data na função de emprego de Mecânico de Embarcação, nível 13, classe A, do QPV, com lotação no STFP, o servidor Raimundo Lopes Cunha, Aux. de Manutenção.

045/81-DG, de 26.01.81 - RECLASSIFICAR, na função de emprego de Rádio Operador, nível 15, classe A do QPV, com aproveitamento na 4ª DR, o servidor JOSÉ SANTANA FARIAS, Operador de Fonia.

046/81-DG, de 26.01.81 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de Mecânico de Equipamento Pesado, Nível 13, Classe A, do QPV, o servidor Antônio Pereira do Rosário, com aproveitamento na 4ª DR.

047/81-DG, de 27.01.81 - I — VINCULAR ao Regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, com percepção da gratificação na base de 60%, o servidor Antônio Jorge da Cruz Silva, Aux. de Administração do QPV, da Sec. de Cadastro do SP; II — A presente gratificação perdurará enquanto o servidor Raimundo Nonato da Silva "D", estiver respondendo pela Sec. Pessoal - 6ª DR.

048/81 - DG, de 27.01.81 - PRORROGAR até 31.12.81, os contratos de trabalhos dos servidores José Viana Coutinho, motorista, Antônio dos Santos Lima, Braçal, Luiz Feitosa Pereira, braçal, e Antônio Ferreira da Cunha, braçal, todos pertencentes a 3ª Divisão Regional.

049/81-DG, de 27.01.81 - DESIGNAR o servidor Cosme Sabino do Nascimento, Aux. Técnico do QPV para nos impedimentos legais e eventuais substituir o servidor Edilson Modesto Corrêa, na Chefia da Assistência aos Terminais de passageiros e cargas DR.T.

050/81 - DG, de 27.01.81 - I — CESSAR o efeito da Port. n. 1091/77- DG, de 16.11.77, que designou o funcionário Sílvio Zélio Rodrigues, Aux. de Administração para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Enc. de Serviço da 4ª DR deste Departamento; II — O disposto da presente Portaria é considerado efetivo à partir de 20.11.80.

051/81 - DG, de 27.01.81 - DESIGNAR os servidores Alby Corrêa de Miranda, Chefe do Serviço de Transportes Fluvial e Portuário, Emanuel Farias Machado, Mecânico de Embarcação, Ivan Cardoso Machado, Motorista Fluvial, José Barbosa Ferreira, cozinheiro, Raimundo Lopes Cunha, Aux. de Manutenção e Teófilo Roldão do Nascimento, marinheiro fluvial, para se deslocarem até a Cidade de Manaus com a finalidade de receberem a embarcação denominada Mestre Buti, no estaleiro São José, devendo lhes serem pagas 10 diárias especiais.

052/81-DG, de 27.01.81 - PRORROGAR até 31.12.81 os contratos de trabalhos abaixo discriminados dos servidores pertencentes a 6ª Divisão Regional: Antônio Lopes da Silva, Antônio Raimundo da Silva Costa, Antônio do Carmo Santos Oliveira, Antônio Pereira Sobrinho Filho, Carlos Roberto Azevedo Gama, Expedito Martins de Oliveira, Edilson da Cunha Vaz, Francisco Vieira de Nojoza, João Batista Farias Furtado, João Belmiro Trindade de Lima, José Ribamar da Silva Leitão, João Batista Pereira César, José Maria Almeida Albuquerque, José Maria Bezerra de Souza, José Rocha da Silva, José Ribamar de Jesus Silva, Luiz Valdir Trindade de Lima, Manoel Fernandes de Araújo, Nadilson Jorge do Rosário Tavares, Pedro Paulo Pantoja dos Santos, Raimundo Jorge Araújo Rodrigues, Raimundo Oliveira Lima e Desdeth Alves Wanderley, todos braçais.

053/81- DG, de 27.01.81 - VINCULAR ao regime de TI e dedicação exlcusiva com percepção de gratificação na base de 60%, o servidor Teófilo Cortez Lins, Aux. de Administração do QPV, da Sec. de Cadastro do SP.

054/81-DG, de 27.01.81 - EXCLUIR da Port. n. 0453/80-DG, de 28.07.80, o servidor Nivaldo Cardoso Silva, braçal da 4ª DR, por ter abandonado o serviço.

055/81 - DG, de 30.01.81 - PRORROGAR por tempo indeterminado os contratos de trabalho dos servidores abaixo discriminados, todos pertencentes a 6ª DR deste Departamento: Antônio Rocha de Oliveira, Manoel Nascimento dos Santos, Pedro Alves de Souza, Raimundo Nonato Monteiro da Silva e Raimundo Roberto Uchôa Mártires, todos braçais, Juny Ribeiro Figueiredo, Aux. Operador, Juarez Bezerra da Costa, motorista, Martins Soares Reis, servente, Moisés Bastos Costa, Aux. de Operador e Paulo Sérgio Palmeira Gredinger, Eng. Mecânico.

056/81 - DG, de 30.01.81 - CESSAR o efeito dos ítens I e II da Portaria n. 663/80 - DG, de 10.11.80, que exonerou o Eng. Civil Wilson Lopes Dias, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Construção da 5ª DR e revogou a Port. n. 707/76-DG, de 02.08.76.

057/81-DG, de 30/01/81 - CESSAR o efeito dos itens I e II da Portaria nº 664/80-DG, de 10/11/80, que nomeou o engº civil Wilson Lopes Dias, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Construção da 4ª DR e concedeu ao referido engenheiro as gratificações mensais de Zona e Deslocamento, respectivamente.

058/81-DG, de 30/01/81 - DETERMINAR, que o engº civil Wilson Lopes Dias, Chefe do Serviço de Construção da 5ª DR, para, sem prejuízo de suas funções tenha como atribuição a supervisão da 2ª Res-4ª DR.

059/81-DG, de 30/01/81 - PRORROGAR, até 31.12.81, os contratos de Trabalho dos servidores abaixo discriminados, todos pertencentes ao QPV-5ª Divisão Regional, assunto do Pl. nº 7833/80: Aguinaldo Lúcio Santa Brígida Ferreira; José Maria da Silva; Jorge da Cunha Couto; Luiz Soares Lima; Paulo Sérgio dos Santos Neves e Pedro Paulo Piquiá de Farias, todos braçais.

060/81-DG, de 30/01/81 - PRORROGAR, por tempo indeterminado, os contratos de trabalho dos servidores abaixo discriminados, todos pertencentes ao QPV-5ª DR, assunto do Pl. nº 7833/80: Romeu Jorge Romanholy, Engº Mecânico; Raimundo Quintino Vieira da Silva, Técnico em Estradas; Maria Alves Santana, Cozinheira; Domingos Mendes de Souza, Braçal; João Neto da Silva, Braçal; Manoel Matias Santos, Braçal e Reginaldo Barbosa de Lima, Braçal.

061/81-DG, de 30/01/81 - CESSAR o efeito da Port. nº 040/80-DG, de 15.01.80, que concedeu as gratificações de Zona e Deslocamento na base de 30% e 10% respectivamente ao engº civil Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia Pa-150-Marabá/Macacheira /Serra do Norte.

062/81-DG, de 30/01/81 - CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/76-CRE e Port. Normativa 0520/76-DG, as gratificações de Zona e Deslocamento nas bases de 50% e 10% respectivamente ao engº civil Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, Chefe de Escritório de Fiscalização da Rodovia Pa-150-Marabá/Macacheira/Serra do Norte; II - O disposto na presente portaria é considerado efetivo a partir de 01.12.1980.

063/81-DG, de 30/01/81 - PRORROGAR por tempo indeterminado os contratos de trabalho dos servidores abaixo discriminados, todos pertencentes a 4ª DR do QPV: - Antonio Augusto Peixoto Ramos, Aux. de Administração; Antonio Miguel Gonçalves Brito, Vigia; Carlos Nazareno Menezes de Oliveira, Mec. de Equipamento Leve; Isaac José Benassuly Corrêa, Motorista; Manoel Otávio Ribeiro Bahia, Motorista; Manoel Trindade de Souza Arnoud, Motorista; Antonio Carlos da Silva Barros; Benedito Belmiro da Natividade; Benedito Lima dos Santos; Carlos Alberto da Silva Barros; Carlos Alberto Lesse dos Reis; Feleciano Ferreira da Silva; Gabriel Lago Barros; Henrique Castro da Silva; Hilton Carneiro Cardoso; José Odenias Marinho da Silva, João da Silva Lima, José Benedito da Cruz Carmo, Lucivaldo Barbosa da Silva, Manoel Rodrigues da Costa, Manoel Pedro Cardoso Silva, Miguel Lobato Araújo; Miguel Cardoso Barbosa, Oseias Cavaleiro Amaral, Pedro Rodrigues dos Santos, Raimundo das Graças Ferreira Silva, Raimundo Carneiro dos Santos, [illegible]cente Carvalho Rodrigues, Geová Coutinho Moraes Lima e Antonio José Gonçalves Corrêa, todos braçais.

064/81-DG, de 30/01/81 - CONCEDER de acordo com a Res. nº 868/76-CRE, a gratificação de Deslocamento, na base de 30% a servidora Marcia Luzia Mazzini Borges, Chefe da SAS-SMS-DRH.

065/81-DG, de 30/01/81 - MANDAR SERVIR na Seção de Biblioteca, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Raimundo Souza Monteiro, Aux. de Portaria do QPV.

066/81-DG, de 02/02/81 - CESSAR O EFEITO, a partir desta data da Port. nº 0616/76-DG, de 02/08/76 que designou o funcionário Raimundo Amaral Lira, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Tesouraria da 5ª Divisão Regional - Marabá.

067/81-DG, de 02/02/81 - DESLIGAR deste Departamento, a partir desta data por motivo de aposentadoria por tempo de serviço concedida pelo INPS, o funcionário Raimundo do Amaral Lira, Aux. de Adm. do QPP, conforme processo interno nº.. 453/81.

068/81-DG, de 03/02/81 - RECLASSIFICAR a contar de 01.01.81, na função de emprego de Vigia, nível 7, Classe A do QPV, com aproveitamento na Adm. Central, os seguintes servidores: Clemente Vidal da Silva, Henrique dos Santos Barata, José Silva Monteiro, Jaime Aires Ramos, todos Braçais e Manoel de Souza Ferreira, Aux. de Artífices.

069/81-DG, de 03/02/81 - RECLASSIFICAR a partir desta data, na função de emprego de Auxiliar de Artífices, nível 2, classe A do QPV, com lotação na Oficina Central o servidor Lourival Travassos Nascimento, Braçal da 1ª Divisão Regional deste Departamento.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa., em 11 de fevereiro de 1981.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa-247
(Ext. Reg. nº 739 - Dia: 13.02.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

PORTARIA Nº 329 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323 de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 243/80 de 3 de setembro de 1980, relativa a Concorrência Pública 003/80, objetivando a construção de um edifício residencial em terreno de propriedade do IPASEP, localizado à Rua dos Mundurucus, nesta cidade.

CONSIDERANDO que dito Relatório conclui pela habilitação da firma Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE proclamando-a vencedora de dita concorrência.

R E S O L V E:

I — Homologar o remetido da licitação em referência considerando como vencedora a firma Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Presidente
(Ext. Reg. nº 738 - Dia: 13.02.81)

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 026, de 06.02.81, foi concedido ao funcionário José de Souza Forte Filho, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a contar de 09.02.81 a 10.03.81, devendo retornar ao serviço no dia 11.03.81, a Portaria produzirá seus efeitos à partir do dia 09.02.81.

Através de Resolução nº 021, de 04.02.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 1.708,12 reajustada para Cr$ 2.720,00 integralmente a Senhora Iracema Moura Goes das Chagas e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 45.000,00 cabendo metade a senhora acima citada e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos José Willian, Rute Cléa, Luiz Fernando, Carlos Humberto e Paulo Vitor Goes das Chagas, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.10.80.

Através de Reslução nº 022, de 4.2.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 6.839,50 reajustada para Cr$ 8.190,00 sendo metade em partes iguais às senhoras Marcelina de Oliveira Gomes e Raimunda Nonata de Sales Gomes, respectivamente, viúva e companheira e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores do "de cujus", Valmir, Maria Eliana, Valdecrir e Celso Sales Gomes e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 45.000,00 cabendo metade à senhora Raimunda Nonnata de Sales Gomes, companheira e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores contemplados na Pensão e aos maiores Francisco Gomes Filho, Maria de Jesus Gomes da Silva e Célio Marques Sales Gomes, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 22.09.80.

Através de Resolução nº 023, de 04.02.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 1.589,50 reajustada para Cr$ 2.720,00 em favor do Senhor Godofredo de Lima Borges, viúvo e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 45.000,00 rateado em partes iguais aos filhos de nomes: Sandoval, Nazareno, Ruberval e Dalvarina de Ataíde Borges, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 17.10.80.

Através de Resolução nº 024, de 04.02.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 1.891,08 reajustada para Cr$ 2.720,00 em favor da Senhora Julieta Raad da Silva e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 45.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos Décio Silva e Mirian Silva e ao neto Denis Saraiva da Silva, devendo a quota pertencente a beneficiária Mirian da Silva ficar sobrestada no IPASEP até que a mesma se habilite a sua percepção, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 26.10.80.

Através de Resolução nº 025, de 04.02.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$ 9.468,90 reajustada para Cr$ 12.078,00 em favor da Senhora Astrogilda Assis Ribeiro e concedido o Pecúlio no valor de Cr$ 45.000,00 integralmente a

beneficiária contemplada na Pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.10.80.

Belém, 12 de fevereiro de 1981.

DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 738 — Dia: 13.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna público a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargos da classe inicial da Categoria Funcional de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS GEPTAF.501.1, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Classf. Nº	Inscrição	Nome
01	00043	Rui Pereira Gomes
02	00022	Francy Areas Tuma
03	00370	Irineia da Silva Santos
04	00423	Mario Fabiano da Ponte Souza
05	00223	Diniz Lopes Ferreira Junior
06	00495	Ana Celia Azevedo da Silva
07	00228	Rosa Maria Costa de Freitas Guimarães
08	00243	Eliete Maria Freitas Neves
09	00115	Jaime Joaquim Dias
10	00472	Maria Nazarena Viana Oliveira
11	00308	Acedemiro Silva Rodrigues
12	00216	Emanuel Domingos de Matos
13	00530	Sylvio Guilherme Santos Lamarão
14	00087	Marta da Cunha Nassar
15	00493	Maria José Nascimento de Souza
16	00261	Eliezer Pinheiro Filho
17	00101	José Raimundo Monfredo Leite
18	00505	Raul da Luz Bastos
19	00054	Raimundo Nonato Silva Placido
20	00211	Odilon dos Santos Braga
21	00118	Araci Dias Santos
22	00039	Marina Santos da Costa
23	00478	Walber da Conceição Ferreira
24	00451	Maria Celeste Almeida Cei
25	00137	Augusto Cesar de Oliveira Pereira
26	00361	Ronaldo dos Santos Caniceiro
27	00325	Nilda Santos Baptista
28	00190	Sebastião Solino de Carvalho
29	00230	Maria Luiza Lopes Tappemeeck
30	00188	Rosinei de Sousa Vasconcelos
31	00492	Lucideia Oliveira Maia
32	00229	Ivone Abdelnor
33	00555	Vicente Rosa de Jesus
34	00345	Eduardo Dias Pinheiro
35	00482	Tania Mara Alves Cordovil
36	00080	Maria de Fatima de Araujo Galucio
37	00193	Iracema de Moraes Vieira
38	00486	Jorge Tadeu Ferreira de Lima
39	00092	Luiz Guilherme de Jesus Maia Tostes
40	00182	Miraci Amaral Furtado
41	00142	Mariza da Silva Pinheiro
42	00256	Risonilson Carneiro de Almeida.

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Belém, 12 de fevereiro de 1981
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 413 - Dia 13.02.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 075/80 (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará, doravante denominada FBESP, neste ato representada por sua Diretora Presidente Dra. Fernanda Celeste Pereira Barros, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 075/80 — Recursos Orçamentários, com fundamento legal na Cláusula Oitava do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido convênio, até 30 de junho de 1981, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa correspondente a importância de Cr$ 538.700,00 (quinhentos e trinta e oito mil e setecentos cruzeiros), sendo Cr$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos cruzeiros) destinados ao CSU de Castanhal e Cr$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros) ao CSU de Itaituba, conforme Plano de Aplicação anexo ao convênio original, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19.00-Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Unidade Orçamentária: 19.01 — Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Função: 15 — Assistência e Previdên-

cia; Programa: 81 — Assistência; subprograma: 487 — Assistência Comunitária; Projeto: 1.049 — Complementação e Ampliação dos Centros Sociais Urbanos; 4120.00-Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e convenentes, as partes firmam o presente instrumento em seis (06) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Dirretora Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará

Testemunhas:
ELIANE MARIA ICHIHARA
REIKO MUTO

(Ext. Reg. nº 730. Dia: 13/02/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 218/80 — FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, doravante denominado IDESP, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Roberto da Costa Ferreira, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 218/80 — Fundepará/Incentivos Fiscais Estaduais, com fundamento legal na Cláusula Quarta do referido convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido convênio até 31 de dezembro de 1981, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa referente à liberação da 2ª parcela, no total de Cr$ 1.494.221,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 32.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Subprograma: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.082 — Programação a cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais, Cr$ 494.221,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um cruzeiros) — 3222.04 — Transferências Correntes a Estados; Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) — 4322.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento.

E, por estarem justas e convenentes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Direrto Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

Testemunhas:
ELIANE MARIA ICHIHARA
REIKO MUTO

(Ext. Reg. nº 732. Dia: 13.02.81)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 163/80 FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Raimundo Maia Pereira, doravante denominada PREFEITURA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 163/80 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio, até 30 de junho de 1981, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica acrescido de mais Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total de financiamento a fundo perdido, para Cr$ 1.226.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) — Órgão: 32.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará: Unidade Orçamentária: 32.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Subprograma: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.080 — Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais; 4323.06 — Contribuições para despesas de capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais

4000 — Despesas de Capital .....Cr$ 350.000,00
4100 — Investimentos .....Cr$ 350.000,00
4110 — Obras e Instalações .....Cr$ 350.000,00
— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Construção do Módulo Esportivo", no Município de Peixe-Boi.

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e convenentes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RAIMUNDO MAIA PEREIRA
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Testemunhas:
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 731. Dia: 13/02/81)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 190/79 (FUNDEPARÁ/FNDU - ADICIONAL DO IULCLG)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Óbidos, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcides Martins Tourão Corrêa, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 190/79-FUNDEPARÁ/FNDU, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio, até 30 de junho de 1981, a fim de permitir o prosseguimento da execução do Projeto "Construção do Matadouro Municipal", no município de Óbidos.

Subcláusula Única — O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — A importância de Cr$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), a ser liberada, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 32.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 — Habitação e Urbanismo; Programa: 58 — Urbanismo; Subprograma: 323 — Planejamento Urbano; Projeto: 1.085 — Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — Adicional do IULCLG; 4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem assim justas e convenentes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA
Prefeito Municipal de Óbidos

Testemunhas:
ELIANE MARIA ICHIHARA
REIKO MUTO

(Ext. Reg. nº 729. Dia: 13/02/81)

ANÚNCIOS

FANORTE — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S/A

C.G.C. N. 04935581/0001 - 04
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 1981 às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Conj. 1.401, neste cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do limite do Capital Autorizado de Cr$-34.386.274,00 para Cr$-38.000.000,00.
b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.
As. A Diretoria
(Ext. Reg. n. 699 - Dias 11, 12 e 13.02.81)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A., convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do mês de fevereiro, do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital autorizado desta empresa, em ações ordinárias.
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Coneição do Araguaia, 02 de fevereiro de 1981.

LUZIANO MARTINS RIBEIRO
Diretor Presidente

MIGUEL ROSA MESQUITA
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 743 - Dias 13, 16 e 17.02.81)

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A.

CGC/MF nº 05.153.515/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
JUNTA COMERCIAL:

Capital Autorizado:	Cr$ 260.791.242,00
Capital Subscrito:	Cr$ 64.808.538,00
Total do Capital Realizado:	Cr$ 64.808.538,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/02/81, para deliberação sobre a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro, do ano de mil, novecentos e oitenta e um, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxí, Município de Paragominas, Estado do Pará - reuniu-se o Conselho de Administração da "Agro Pecuária Rio Cauaxí S/A.", presentes os Senhores: - Dr. Yojiro Takaoka - Presidente, Dr. Renato de Albuquerque e Dr. Nelson Prisco - Conselheiros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Dr. Yojiro Takaoka, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 3.000.000 (três milhões) de ações, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma Exposição sobre a validade desta emissão, documento esse do seguinte teor: - "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração: - Senhores Conselheiros: - Esta Diretoria vem propor a V. Sas. que deliberem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Essa emissão se destina a ser subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-00151, de 08/01/81, cuja cópia anexamos à presente. Finalmente, informamos-lhes, que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos objeto da presente proposta, é a seguinte: -

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito e Reservas Capitalizadas	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	144.057.757,00	28.139.788,00	28.139.788,00	28.139.788
Pref. "A"	1.091.234,00	1.091.234,00	1.091.234,00	1.091.234
Pref. "B"	19.197.586,00	19.197.586,00	19.197.586,00	19.197.586
Pref. "C"	96.444.665,00	16.379.930,00	16.379.930,00	16.379.930
TOTAIS	260.791.242,00	64.808.538,00	64.808.538,00	64.808.538

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes a necessária deliberação sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais Classe "C" retromencionadas, do valor total de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e do valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro). - Paragominas, 03 de fevereiro de 1.981. - (Ass.) Renato de Albuquerque - Diretor Superintendente; - Roberto de Albuquerque - Diretor Financeiro; - Marco Antonio Reynol - Diretor Executivo". Concluída a leitura do documento, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a solicitação da Diretoria, os Senhores Conselheiros deliberassem sobre a emissão de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", com o que concordaram todos os presentes, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-00151, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações cuja emissão foi autorizada nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, pelo que propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede em Belém, o que mereceu a aprovação de todos os Conselheiros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. - Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovado. - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". - Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. - Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os Membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. - (Ass.) Yojiro Takaoka - Presidente do Conselho de Admi-

nistração; - Renato de Albuquerque - Conselheiro; Nelson Prisco - Conselheiro. Confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará, em 19 de abril de 1978.

YOJIRO TAKAOKA
Presidente do Conselho de Administração

RENATO DE ALBUQUERQUE
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº. 149/81, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pec. Rio Cauaxí S/A.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A

CGC/MF N. 05.153.515/0001 - 45

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$-260.791.242,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$- 64.808.538,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$- 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$-192.982.704,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 03.02.81, em atendimento à solicitação da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC/MF n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, n. 800 Belém - Pará	1981	3.000.000	Cr$-3.000.000,00

Belém (PA), 03 de fevereiro de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

RENATO DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Diretor Financeiro
MARCO ANTÔNIO REYNOL
Diretor Executivo
EDISON BENITO TOQUETTO
Téc. Contabilidade - CRC /SP. 45.483 - "IS—PA".
CPF. n. 069.736.398-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 149-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Rio Cauaxí S/A.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 727 - Dia 13.02.81)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

CGC. 04.815.411/0001-06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, às 10:00 (dez) horas, em sua sede sita na Avenida Presidente Vargas, nº 158, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, na conformidade do anúncio de convocação publicado no jornal "A Província do Pará", nos dias 18, 19 e 20, e no Diário Oficial do Estado, nos dias 18, 19 e 22 de dezembro de 1980. Verificando haver número legal pelas assinaturas lançadas no "livro de Presença de Acionistas" e, em consonância com o que dispõe o artigo 28 do Estatuto da Sociedade, o Presidente da Companhia, em exercício, LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA declarou instalada a Assembléia, passando a seguir, a direção dos trabalhos ao representante do acionista Governo do Estado do Pará, General RUBENS LÚZIO VAZ, eleito que foi pelos senhores acionistas. Agradecendo a honra da indicação, o eleito convidou a mim ALBERTO SEGUIN DIAS, representante do acionista majoritário Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para secretariar a reunião. A seguir o Presidente expôs que a Assembléia se reunia na forma do Edital de Convocação supracitado, para deliberar sobre os itens da Ordem do Dia ali constantes, acrescentando ainda, que estava ali presente o membro do Conselho Fiscal da Empresa, Sr. CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA, para prestar as informações de sua competência, a qualquer acionista que assim desejasse. O Presidente solicitou que o Secretário lesse o Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, C.G.C. nº 04.815.411/0001-96, EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31.12.80, às 10:00 horas, na sede da sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, nº 158, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social de Cr$ 1.325.053.407,20 (hum bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos), para Cr$ 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), mediante incorporação de créditos da TELEBRÁS, créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos e integralizações de participações financeiras nos Planos de Auto-Financiamento; b) Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social. Belém, 17 de dezembro de 1980. a) A Diretoria". Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que o mesmo lesse a Proposta da Diretoria para Aumento de Capital, vazada nos seguintes termos: "PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL. Senhores Acionistas: A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, houve por bem submeter à apreciação, exame e aprovação de V. Sas, a presente Proposta para Aumento de Capital Social desta Empresa. O Capital Social conforme AGO/AGE de 16 de abril de 1980, monta em Cr$ 1.315.053.418,40 (hum bilhão, trezentos e quinze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), dividido em 213.312.220 ações ordinárias nominativas e 148.278.129 ações preferenciais nominativas Classe "A", 7.126.347 Classe "B" e 84.750.000 Classe "C", todas de valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos). Entretanto, há uma Proposta de Aumento de Capital, datada de 19.05.80, a qual se aprovada pela Assembléia Geral, elevará o Capital Subscrito e Integralizado para Cr$ 1.325.053.407,20 (hum bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos), dividido em 213.312.220 ações ordinárias nominativas e 148.278.129 ações preferenciais classe "A", 7.126.347 classe "B" e 88.198.272 classe "C", todas do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos). De acordo com os registros contábeis desta Empresa, existem créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Resolução nº 18, do CONTEL, créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria nº 415, do Ministério das Comunicações; créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 1181, do Ministério das Comunicações; créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 1361 do Ministério das Comunicações; créditos em conta corrente a favor da TELEBRÁS e créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos. O aumento proposto realizar-se-á mediante capitalização dos seguintes valores: 1. Créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Resolução 18, do CONTEL, no valor de Cr$ 3.754.276,30 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e trinta centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos), por ação, devendo ser emitidas 905.968 (novecentas e cinco mil, novecentas e sessenta e oito) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 2.627.307,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sete cruzeiros e vinte centavos). O saldo de Cr$ 1.126.969,10 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e dez centavos), será levado à Reserva para Aumento de Capital. 2. Créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 415 do Ministério das Comunicações, no valor de Cr$ 1.055.695,19 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros e dezenove centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos), por ação, devendo ser emitidas 254.738 (duzentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e trinta e oito) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 738.740,20 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta cruzeiros e vinte centavos). O saldo de Cr$ 516.954,99 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e

cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), será levado à Reserva para Aumento de Capital. 3. Créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 1181 e 1361, do Ministério das Comunicações, no valor de Cr$ 42.539.462,82 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos), por ação, devendo ser emitidas 5.135.135 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e 5.135.136 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 29.783.785,90 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos). O saldo de Cr$ 12.755.676,92 (doze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), será levado à Reserva para Aumento de Capital. 4. Créditos em conta corrente a favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, no valor de Cr$ 18.713.370,26 (dezoito milhões, setecentos e treze mil, trezentos e setenta cruzeiros e vinte e seis centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros quatorze centavos e dois décimos de centavos), por ação, devendo ser emitidas 4.517.955 (quatro milhões, quinhentas e dezessete mil , novecentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma, perfazendo o total de Cr$ 13.102.069,50 (treze milhões, cento e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos). O saldo de Cr$ 5.611.300,76 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos cruzeiros e setenta e seis centavos) será levado à Reserva para Aumento de Capital. 5. Créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos, no montante de Cr$ 3.168.242,38 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos) calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 309.024 (trezentas e nove mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas e 455.876 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e setenta e seis) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos), cada uma, perfazendo o total de Cr$ 2.218.210,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e dez cruzeiros), conforme discriminativo a seguir:

NOME	Valor do Convênio - Cr$	Quantidade de Ações	Tipo de Ação
Pref. Mun. Augusto Corrêa	70.000,00	16.900	Ordinária
Pref. Mun. Bujaru	100.000,00	24.142	Ordinária
Pref. Mun. Cachoeira do Arari	70.000,00	16.900	Ordinária
Pref. Mun. Igarapé Miri	110.000,00	26.557	Ordinária
Pref. Mun. Irituia	130.000,00	31.385	Ordinária
Pref. Mun. Porto de Moz	60.000,00	14.485	Ordinária
Pref. Mun. Peixe Boi	60.000,00	14.485	Ordinária
Pref. Mun. São Francisco do Pará	110.000,00	26.557	Ordinária
Pref. Mun. Stº Antonio do Tauá	80.000,00	19.314	Ordinária
Pref. Mun. Tomé-Açú	150.000,00	36.214	Ordinária
Pref. Mun. Gurupá	120.000,00	28.971	Ordinária
Pref. Mun. S. João do Araguaia	220.000,00	53.114	Ordinária
Jari Florestal e Agro Pecuária Ltda.	717,95	173	Pref. "A"
Mineração Rio do Norte S.A.	1.887.524,43	455.703	Pref. "A"
TOTAL	3.168.242,38	764.900	-

O saldo de Cr$ 950.032,38 (novecentos e cinquenta mil, trinta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos) será levado à Reserva para Aumento de Capital. 6. Créditos de auto-financiamento regulados pela Portaria 1361, do Ministério das Comunicações a serem capitalizados na forma prevista no ítem 7 da referida Portaria, ou seja, diretamente em nome dos Estados ou Municípios, conforme o caso, no valor de Cr$ 3.142.919,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezenove cruzeiros), calculados pelo valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos), por ação, devendo ser emitidas 758.672 (setecentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e setenta e duas) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos), perfazendo o total de Cr$ 2.200.148,80 (dois milhões, duzentos mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). O saldo de Cr$ 942.770,20 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta cruzeiros e vinte centavos), será levado à Reserva para Aumento de Capital. De acordo com a legislação vigente e com o artigo 12 do Estatuto Social, abrir-se-á prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas até o montante total do aumento proposto, na proporção das ações que possuírem. Desta forma, o Capital Social Subscrito e Integralizado passará de 456.914.968 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentas e quatorze mil, novecentas e sessenta e oito) ações para 474.387.472 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, trezentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e setenta e duas) ações, mediante a emissão de 5.444.159 (cinco milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove) ações ordinárias e 12.028.345 (doze milhões, vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos)), cada uma, ficando o Capital Social com Cr$ 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), composto de 218.756.379 (duzentos e dezoito milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, trezen-

tas e setenta e nove) ações ordinárias e 160.306.474 (cento e sessenta milhões, trezentas e seis mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais nominativas Classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) Classe "B", e 88.198.272 (oitenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil, duzentas e setenta e duas) Classe "C", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos) cada uma. Ouvido o Conselho Fiscal, espera-se merecer dos Senhores Acionistas aprovação desta Proposta, para que seja autorizada a consequente emissão de ações. Belém, 30 de maio de 1980. DÁRIO ALFREDO PINHEIRO; Presidente. LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Diretor Econômico-Financeiro, RENATO NAVARRO GUERREIRO, Diretor de Operações, JOÃO MALCHER DIAS FILHO, Diretor Administrativo, JULIVAL DAVID FERREIRA; Diretor Técnico". Dando continuidade, o Secretário leu o Parecer do Conselho Fiscal emitido sobre a Proposta acima: "PARECER DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, reunido na sede da empresa, examinou a Proposta da Diretoria, datada de 30.05.80, tendo como objetivo o aumento do capital social, subscrito e integralizado, de Cr$ 1.325.053.407,20 (hum bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos) para Cr$ 1.375.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) mediante a emissão de 5.444.159 ações ordinárias e 12.028.345 ações preferenciais Classe"A", pelo seu valor patrimonial de Cr$ 4,142 (quatro cruzeiros, quatorze centavos e dois décimos de centavos), devendo o ágio total, no valor de Cr$ 21.703.704,35 (vinte e um milhões, setecentos e três mil, setecentos e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), ser levado à Reserva para Aumento de Capital. Após essa capitalização, o capital subscrito e integralizado ficará com a seguinte distribuição: 218.756.379 ações Ordinárias; 160.306.474 ações preferenciais da classe "A"; 7.126.347 ações preferenciais da classe "B" e 88.198.272 ações preferenciais da classe "C", todas do valor nominal unitário de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos), representando um montante de 474.387.472 ações. Considerando que a proposição da Diretoria atende às exigências legais e consulta os interesses da Empresa, opina este Conselho favoravelmente a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas, desde que, anteriormente, seja aprovado o aumento do capital de Cr$ 1.315.053.418,40 (hum bilhão, trezentos e quinze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) para Cr$ 1.325.053.407,20 (hum bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos), conforme proposta da Diretoria, datada de 19.05.80, ainda pendente de apreciação pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas. Deverá, outrossim, anteriormente à capitalização, ser outorgado aos acionistas o direito de preferência à subscrição do aumento proposto, nos termos do art. 171 e seus § § 1º, 2º e 4º da Lei nº 6.404/76, combinados com o art. 12 do Estatuto Social. Belém (Pa), 11 de junho de 1980. FRANCISCO DEIRÓ COUTO BORGES, MARIO DE SOUZA FAGUNDES, CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA". Em atendimento às disposições legais e estatutárias, foi publicado o Aviso para o Exercício do Direito de Preferência, no jornal "A Província do Pará", bem como no Diário Oficial do Estado, no dia 28 de novembro de 1980, nos seguintes termos: "Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, CGC 04.815.411/0001-96; Aviso aos Acionistas, Aumento de Capital, Exercício do Direito de Preferência. Atendendo as disposições legais e estatutárias a Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que foi aberta a Subscrição para o Aumento de Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de créditos em contas-correntes, provenientes de integralização de participações financeiras dos Planos de Auto-Financiamento dos Serviços Telefônicos, créditos da TELEBRÁS, e créditos referentes a convênios firmados para prestação de "Serviços Telefônicos, nas condições abaixo: a) QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS: 5.444.159 ações ordinárias; 12.028.345 ações preferenciais classe "A". Todas nominativas, do valor nominal de Cr$ 2,90 cada uma e consequente elevação do Capital Social; b) VALOR DE SUBSCRIÇÃO: As ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr$ 4,142 cada uma; c) CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO: À vista; d) LOCAL: Av. Presidente Vargas, 158 - Belém-Pará; e) PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA: Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações possuídas, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação. Belém, 26 de novembro de 1980. a) A Diretoria". O Presidente da Assembléia esclareceu que o Sr. Felipe Alexandre Mendes Farah exerceu o direito de preferência, subscrevendo 300 (trezentas) ações preferenciais Classe "A", do valor nominal de Cr$ 2,90 (dois cruzeiros e noventa centavos), pelo valor patrimonial de Cr$ 4,142, totalizando referida subscrição o valor de Cr$ 1.242,60 (hum mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos). Em consequência da subscrição mencionada, será capitalizada a favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, a quantia de Cr$ 18.712.127,66 (dezoito milhões, setecentos e doze mil, cento e vinte e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente a 4.517.655 (quatro milhões, quinhentas e dezessete mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais Classe "A", ficando a seu crédito para futura capitalização, a importância de Cr$ 1.242,60 (hum mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos). Esclareceu o Presidente da Assembléia que os Avisos de Preferência, publicados na forma acima, obedeceram ao preceito estatutário constante do § 1º do artigo 12, que fixa em consonância com o § 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse Direito. Complementando, o Presidente esclareceu que o Capital Social da Companhia está totalmente realizado e em condições de ser apreciado e votado o aumento proposto. Submetida à apreciação e votação dos senhores acionistas, foi aprovada por unanimidade, ficando assegurada às ações a serem emitidas o dividendo "pro-rata temporis". O acionista TELEBRÁS esclareceu à Assembléia Geral, que tendo em vista as disposições do Decreto nº 84.128, de 29.10.79 e da Portaria nº 070, da SEPLAN, de 29.04.80, o Aumento do Capital Social que ora se propõe foi autorizado pelo Decreto nº 85.372 de 18.11.80, publicado

no Diário Oficial da União, Seção I, de 19.11.80, página 23147. Em continuação passou-se ao item "b" da Ordem do Dia que trata da alteração estatutária que se faz necessária em decorrência da aprovação do item anterior. Considerando o aumento aprovado, foi proposta a seguinte redação para os artigos 5º e 16 do Estatuto Social: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr$ 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos); Art. 16 - O Capital Social é representado por 218.756.379 (duzentos e dezoito milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, trezentas e setenta e nove) ações ordinárias; 160.306.474 (cento e sessenta milhões, trezentas e seis mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; 88.198.272 (oitenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil, duzentas e setenta e duas) ações preferenciais Classe "C", todas nominativas". Colocada em votação as redações acima, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, a palavra foi franqueada aos acionistas presentes e como ninguém fez uso, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

General RUBENS LÚZIO VAZ
Presidente
ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário
JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
Acionista
CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA
Conselheiro Fiscal

MARIA LÚCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO
CELPA
ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY
BASA
CLÁUDIO SILVA DE MORAES REGO
BEP
PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO
CODEM
OSVALDO SABINO DE FREITAS
DER
ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS
SUDAM
BENEDITO MONTEIRO
COSANPA
MARLY DE ARAÚJO
IDESP
NESTOR PINTO BASTOS
ACIONISTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 04/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 120/81, a 1ª via da presente Ata de Telepará - Telecomunicações do Pará S/A.

Belém, 04 de fevereiro de 1981.
Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em exercício
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 726 - Dia: 13/02/81)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. - Nº 04.989.919/0001-00
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Avertano Rocha, 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 02 de fevereiro de 1981. Pelo Conselho de Administração - WALTER SOARES RIBAS, Presidente.
(T. nº 8580 - Reg. nº 690 - Dias: 11, 12 e 13.02.81)

DENDÊ DO PARÁ S/A. - DENPASA

Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
C.G.C. 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado ..... Cr$ 524.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 353.148.810,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 340.398.690,00

AVISO AOS ACIONISTAS
(Direito de Preferência)

Avisamos aos nossos Acionistas que, de conformidade com deliberação do Conselho de Administração em reunião de 10 de fevereiro de 1981, esta Companhia fará emitir dentro do limite do Capital Autorizado, um lote de até 105.023.183 (cento e cinco milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e três) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando aberto o prazo para o exercício do direito de preferência (art. 171 da Lei 6.404/76) até o dia 16 de março vindouro, esclarecendo-se que a integralização deverá ser efetuada à vista, no ato da subscrição.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 1981
CHARLES FREDERIK KOMPIER
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 745 - Dias: 13, 16 e 17.02.81)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ CDI/PARÁ

CGC-MF - 05.416.839/0001-29
AVISO AOS ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos senhores Acionistas que, com base no artigo 8º, dos Estatutos Sociais, a Diretoria Executiva pretende propor ao Conselho de Administração a subscrição de Cr$ 33.651.797,49 (trinta e três milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos) dentro do permissivo do Capital Autorizado desta empresa,

correspondente a 9.552.405 (nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco) ações ordinárias, e 3.341.004 (três milhões trezentos e quarenta e um mil e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e do valor nominal corrigido de Cr$-2,61 (dois cruzeiros e sessenta e um centavos), cada uma. Portanto, ficam os interessados convidados ao exercício de seu direito de preferência, na forma do artigo 171, da lei 6.404/76, no período de 11 de fevereiro a 12 de março de 1981, na sede da sociedade, à Avenida Governador José Malcher nº 401, nesta cidade, no horário de expediente normal, onde encontrarão o respectivo Boletim de Subscrição.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 683 - Dias: 11, 12 e 13.02.81)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ - CDI/PARÁ

CGC-MF - 05.416.839/0001-29

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 682 - Dias: 11, 12 e 13.02.81)

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A.

CGC-MF 04.833.448/0001-47

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 1980.

A - Data, Horário e Local: 17 de dezembro de 1980, às nove (9) horas, na sede da empresa, Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A, à Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém, Pará, Brasil. B - Convocação: Edital regular e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 8, 11 e 12 de dezembro de 1980, e no jornal "O Liberal", edições de 6, 9 e 12 do corrente mês de dezembro, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: a - Aumento do capital social mediante capitalização da reavaliação do bem imóvel da sociedade, sito à Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém, conforme laudo de avaliação a ser elaborado por peritos indicados pela Assembléia; b - Apreciação e deliberação sobre o aumento de que trata o item anterior; c - Aumento de capital autorizado; d - outros assuntos de interesse social. C - Presença: De todos os acionistas detentores de ações ordinárias da sociedade, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais. D - Mesa Diregente: Acionistas - Armando Rodrigues Carneiro, Presidente e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Secretário, aclamados pelos presentes. E - Ocorrências e Deliberações: I - Foi lida pelo Secretário a seguinte proposta do Conselho de Administração e da Diretoria: "Senhores Acionistas. Tendo em vista o notório e violento processo inflacionário é evidente que o valor contábil do imóvel de propriedade da empresa, sito à Avenida Presidente Vargas nº 882, nesta capital, adquirido em 1976, por Cr$ 13.214.800,00 (treze milhões, duzentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), onde está sendo construído o "Belém Hilton Hotel", conforme projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR, se encontra desatualizado. Considerando essa circunstância prejudicial aos interesses da empresa, especialmente no que se refere ao valor do referido imóvel como integrante da parcela de recursos próprios, para contra-partida, de incentivos fiscais, no que concerne à execução do mencionado projeto, a Administração da sociedade promoveu gestões junto a SUDAM relacionadas com a nova avaliação do mencionado terreno, visando, além da indispensável atualização contábil a preços aproximados dos de mercado, obter consideração valorativa pelo menos razoável do aludido bem como parte integrante da fonte "Recursos Próprios", do projeto aprovado, o que resultou em êxito parcial, exigindo, porém, os procedimentos legais capazes de ensejar as consequências pretendidas. Assim sendo, propomos a essa Assembléia que, na forma da lei, seja designada uma comissão de peritos para proceder a nova avaliação, a ser apreciada pelo plenário. Em decorrência da nova avaliação, se aceita pela Assembléia, o capital social integralizado deverá ser aumentado no montante representado pela diferença entre a atual expressão contábil do imóvel, que é de Cr$ 59.151.370,96 (cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e hum mil, trezentos e setenta cruzeiros e noventa e seis centavos), e o valor da referida nova avaliação, aumento esse que se efetivará mediante a emissão de ações ordinárias em número correspondente ao aumento, para distribuição aos acionistas da mesma espécie, na proporção da participação de cada um, considerando-se a data de aquisição do imóvel com meios dos acionistas da aludida espécie, e o fato de, como antes, já registrado, estar o terreno incluído como integrante da fonte "Recursos Próprios", no projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR. Também propomos, para ajuste do capital autorizado às apropriações de recursos em 1981, requisitadas pela execução do mencionado projeto, a sua elevação para Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros). É o que temos a submeter à deliberação dessa ilustre Assembléia. Belém, 02 de dezembro de 1980. a.a. Armando Rodrigues Carneiro - Presidente do Conselho de Administração. Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Membro do Conselho de Administração - José Augustin Menendez - Membro do Conselho de Administração e Diretor Gerente - Antonio Fabiano de Abreu Coelho - Diretor Gerente - Clóvis Armando Lemos Carneiro - Diretor Gerente". II - Em seguida, a Assembléia, unanimemente, acolhendo a proposição do Conselho de Administração e da Direto-

ria, decidiu nomear para proceder, de acordo com o artigo 8º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a nova avaliação (reavaliação) do caracterizado imóvel da empresa, os seguintes peritos: Luiz Augusto Nogueira Moura, CPF 001353672-87, engenheiro civil, CREA - 2142-D - 1ª Reg. PA, Paulo Roberto Pamplona Pimenta, CPF 025504582-49; engenheiro civil, CREA - 2736-D - 1ª Reg. PA e Cesar Santos Burlamaqui, CPF 023823852-00, engenheiro civil, CREA-2326-D - 1ª Reg. PA., todos residentes e domiciliados nesta capital. Decidiu, também, o plenário, manter a reunião em caráter permanente até a apresentação do laudo da nova avaliação pelos peritos nomeados, os quais, presentes na ocasião, receberam todos os elementos e documentos necessários para proceder à avaliação. III - Às 9 horas do dia dois (2) de fevereiro de 1981, deu-se prosseguimento à Assembléia, com a presença dos mesmos acionistas, isto é, todos os acionistas ordinários, com direito a voto, e ciente do prosseguimento o único acionista preferencial, Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme documento anexo, a esta, tendo os peritos nomeados, pessoalmente, após se terem colocado à disposição da Assembléia, para quaisquer esclarecimentos, apresentado o seguinte laudo: "Laudo de Avaliação do imóvel sito à Av. Presidente Vargas nº 882, ocupando uma quadra limitada também pelas Travessas Carlos Gomes, 1º de Março e Silva Santos, conforme registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Belém, livro nº 2, R-I-32 do Registro Geral, folha nº 32 em 03/02/1976. O terreno é seco com pequena declividade para os fundos, de forma regular, medindo 64,35 m pela Av. Presidente Vargas e com 58,00 m pelas laterais Travessas Carlos Gomes e Silva Santos. Situa-se no centro da cidade, em sua zona mais nobre, na Praça da República, em frente ao Teatro da Paz. Adotando-se para a sua avaliação a fórmula de Jerret conforme o Decreto nº 12.880 de 10/02/71 da Prefeitura Municipal de Belém, temos:

$$Vt = Vo. \frac{2}{A + 36} \frac{AT}{T};$$

em que: Vt = Valor do terreno, em cruzeiros Vo = valor venal do metro linear de testada, estimado em Cr$ 830.000,00. Considerando-se que o terreno ocupa uma quadra, temos o fator de correção igual a 1,5 o que nos dá = Cr$ 830.000,00 x 1,5 = Cr$ 1.245.000,00. A = área do terreno = 64,35 x 58 = 3.732,3 m2. T = Testada real do terreno = 64,35 m. Temos:

$$Vt = 1.245.000,00 \times \frac{2 \times 3.732,3 \times 64,35}{3.732,3 + 36 \times 64,35}. Vt =$$

Cr$ 98.853.000,00. Importa a presente avaliação em Cr$ 98.853.000,00 (noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cruzeiros). Belém, 27 de janeiro de 1980. a.a. Paulo Roberto Pamplona Pimenta. CIC nº 025504582-49-CREA-2736 - D 1ª R. C.I nº 899.092 - Segup-PA 2ª Via. Luiz Augusto Nogueira Moura. CIC nº 001353672-87 - CREA - 2142 - D-PA-AP. Cesar Santos Burlamaqui CIC nº 023823852-00 - CREA - 2326-D 1ª R. C.I. nº 801.251 - Segup-PA". IV - A Assembléia deliberou, unanimemente, aprovar o laudo da nova avaliação (reavaliação) apresentado, no montante de Cr$ 98.853.000,00 (noventa e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil cruzeiros) em todos os seus termos, e a consequente atualização do valor contábil do terreno sito à Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém. V - Também por unanimidade, deliberou a Assembléia aumentar o capital social integralizado de Cr$ 116.337.200,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), para Cr$ 154.505.800,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil e oitocentos cruzeiros), aumento esse decorrente da capitalização do montante de Cr$ 38.168.600,00 (trinta e oito milhões cento e sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), representando parte do valor de Cr$ 39.701.629,04 (trinta e nove milhões setecentos e hum mil seiscentos e vinte e nove cruzeiros e quatro centavos), que foi acrescido ao imóvel em decorrência da nova avaliação (reavaliação) procedida e aprovada, ficando o saldo de Cr$ 1.533.029,04 (hum milhão quinhentos e trinta e três mil, vinte e nove cruzeiros e quatro centavos) em conta de reserva de reavaliação, para futuro aproveitamento, aumento esse efetivado mediante emissão de 38.168.600 (trinta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil e seiscentas) novas ações ordinárias correspondentes, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nos termos constantes da proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, todos unanimemente aceitos, ficando o capital subscrito e realizado assim distribuído: Ações Ordinárias 114.505.800 (cento e catoreze milhões, quinhentas e cinco mil e oitocentas) e Ações Preferenciais 40.000.000 (quarenta milhões) todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. O valor acrescido pela reavaliação voluntária do referido bem do ativo da empresa, na parte ora capitalizada, será, para os efeitos de incidência do imposto de renda, computado na determinação do lucro real sujeito aquele tributo concernente ao exercício social da empresa que se encerrará em 31 de janeiro de 1982, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 35, do Decreto-Lei nº 1.598, de 27 de dezembro de 1977. VI - Foi aprovado, unanimemente, o aumento do capital social autorizado de Cr$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), com base nas razões constantes da proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, passando, em consequência, o artigo 5º, "caput", do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos, a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social autorizado da Companhia é no valor de Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações, sendo 320.000.000 (trezentos e vinte milhões) ordinárias e 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões) preferenciais, todas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hu cruzeiro) cada uma". VII - Em seguida o Presidente franqueou a palavra e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião para lavratura da competente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida e unanimemente aprovada, sem quaisquer restrições, indo assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. a.a. Armando Rodrigues Carneiro - Presidente. Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Secretário, José Augustin Menendez, pela Hilton do Brasil Ltda., Antonio Fabiano de Abreu Coelho, por sí e por Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda., Armando Rodrigues Carneiro, por Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio.

A presente Ata é cópia autêntica da que consta do "Livro de Atas da Assembléia Geral" de Brasilton - Belém - Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 03 de fevereiro de 1981.

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
Secretário da Assembléia Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 05/02/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 131/81, a 1ª via da presente ata de Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 05 de fevereiro de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 748 - Dia: 13/02/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6.773
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL
Sentenciante: Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível
Sentenciados: Eduardo Hermes e Luiza Bueno da Silva Hermes (Drs. Artemis Leite da Silva e Icaraí Dias Dantas)
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.
EMENTA: Anulação de casamento. Erro essencial sobre a pessoa do cônjuge, se em decorrência de provas cabais e insofismáveis; conheceu o julgador que ocorreu efetivamente erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge na forma estabelecida pelo art. 219 e seus incisos do código civil, deve o casamento ser anulado. Recurso "ex-officio" improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc.

Diante do exposto e mais do que consta dos autos.

ACORDAM os Juízes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Turma julgadora. Desembargadores Ossiam Almeida, Stélio Menezes e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 26 de dezembro de 1980.

(a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 11 de fevereiro de 1981.

Maria Salomé Moraes
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 401)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1981 — 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado dr. Oswaldo P. Tavares Jr., nos autos de Ação de Consignação em Pagamento, requerendo o depósito do mês de janeiro último, e que move contra a Vivenda — Ass. de Poupança e Empréstimo e outra.

DESP: N.A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Alfredo Rodrigues Cabral, por seu advogado Dr. José Acreano Brasil, requerendo o desentranhamento da nota promissória já paga, na Ação de Execução que lhe move Construções Civis da Amazônia Ltda.

DESP: R.H. Como requer.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado dr. Laudomício Ferreira, expondo e requerendo a atualização da conta de fls. na Ação Executiva Hipotecária que move contra Maurílio da Rocha Mendes Filho.

DESP: R.H. Contados e preparados voltem conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Firmino Augusto da Motta, por seu advogado dr. Teodomiro Cantuária Filho, requerendo o pagamento a quem tem direito na Ação de Execução proposta por Soécia S/A Com. e Ind. move contra Instala Elétrica e Comércio Ltda.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Sheji Yamanaka por seu advogado dr. Fernando Gonçalves requerendo a avaliação do bem penhorado na Ação de Execução que promove contra Flávio Malcher Marques e outros.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

4ª VARA

Proc. nº 243/80
REIVINDICATÓRIA
Aut: Herança Acácio Augusto Centeno
Adva: Sheylla Maria Rodrigues de Araújo
Ré: Casa do Estudante Universitário do Pará.
Adv: Francisco Nunes Salgado
DESP: Ao cálculo

Proc. nº 453/80
EXECUÇÃO
Ex: Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira Ltda.
Adv: Ademar Kato
Ex: Aroldo Olímpio de Oliveira
Adv: Paulo R.V.P. Carneiro
DESP: Autue-se em apartado os documentos de fls. 11/28 de acordo com o art. 736 do C.P.C.; cumpra o embargante o disposto no art. 737 do C.P.C. inciso I.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Odilon Boeli Bellesi e s/ mulher, por seu advogado dr. Pedro Moura Palha, requerendo força policial necessária para o cumprimento do mandado expedido na Ação de Imissão de Posse que move contra Alberto Madureira e s/ mulher.

DESP: N. Junte-se aos autos. Cls.

PETIÇÃO DE: Ruth Sales Baptista, por seu advogado dr. Amauri Faciola requerendo o depósito do dos meses de dezembro e janeiro últimos, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Antônio Cunha de Telles.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Américo Lins da Silva Leal, em causa própria, expondo e requerendo seja julgada procedentee a Ação de Execução que move contra Benedito Miranda Campelo.

DESP: N. Junte-se aos autos. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim da Silva Lopes, por seu advogado dr. Manoel T. Lobato, e demais herdeiros, requerendo seja expedido o formal de partilha dos bens ficados por falecimento de Joaquim Coimbra Lopes e outra, desistindo do recurso, cabível.

DESP: N.A. Como requer.

Proc. nº 291/80
DESPEJO
Aut: João Lourenço Filho
Adv: Manoel Tocantins Lobato
Ré: Santos Industrial e Comercial Ltda.
Adv: Reinaldo M.S. Couto
DESP: Expeça-se a carta com as formalidades legais.

7ª VARA

Proc. nº 679/80
CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req: Orlando Maia Teixeira
Adv: Em causa própria
Req: Neide Pereira Teixeira
Adv: em causa própria
SENT:...Decreto pois, uma vez que foram observados os ditames da Lei 6.515, de 26/12/77, e as formalidades dos arts. 1120 e seguintes do C.P. Civil, o divórcio do casal Orlando Maia Teixeira e Neide Pereira Teixeira. Transitada em julgado esta averbe-se a sentença no registro civil. Custas de lei. P.R.I.

Proc. nº 62/81
EMBARGOS DE TERCEIROS
Emb: Texaco do Brasil S/A — Produtos de Petróleo.
Adv: Oswaldo B. de A. Trindade.
Emb: Banco Lar Brasileiro S/A.
DESP: Cite-se. Suspenda-se o curso da ação principal.
PETIÇÃO DE: Lourival Mesquita Teixeira, por seu advogado dr. Laurênio Miranda da Rocha, expondo e requerendo seja decretado por sentença, o divórcio reequerido contra (?).
DESP: N.A. Cls.

8ª VARA
PETIÇÃO DE: João Diogo de Sales Moreira, requerendo juntada de substabelecimento passado por Fernando da Silva Gonçalves, advogado de Benedito Pereira da Silva na Ação de Divórcio que move contra Lenite Silveira Silva.
DESP: Dê-se-lhe vista dos autos.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, Privativa de Interditos, respondendo pelo cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Leobaldina Souza da Silva e Manoel Fernandes da Silva. Despacho: "Ao cálculo". Advogado dr. Jorge Ferraz Neto.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Jesuila Salviano Pinheiro Esteves. Despacho: "Digam os interessados". Advogado dr. Aluísio Meira.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Jacinta Miranda Coelho. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Advogado dr. Antônio Cézar Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Sebastião Rodrigues da Costa. Despacho: "Tendo em vista o parecer de folhas 30 dos autos, cumpra-se o pedido de folhas 27 dos autos, na forma da lei". Advogado dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª Vara. MEDIDA CAUTELAR. Requerente: Justiniano Alves. Requerido: Breno Batista Pinto. Requerimento de Breno Batista Pinto. Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da lei". Advogados drs. Flávio de Carvalho Maroja e Izabel Ozório.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Maria de Nazaré Salles Neves. Despacho: "R.H. Julgo por sentença o cálculo de folhas 60 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se guias para o pagamento do imposto na forma da lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de direito". Advogado dr. Alberto Seguin Dias.

1ª Vara. HABILITAÇÃO DE CREDOR. Requerente: Mesbla S.A. Requerida: Herança de Maria de Nazaré Salles Neves. Despacho: R.H. Tendo em vista os pareceres de folhas 10 verso e 11 dos autos, defiro o pedido de habilitação de folhas 02 dos autos, o qual deverá ser pago oportunamente". Advogados drs. José de Freitas Leite e Alberto Seguin Dias.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. José dos Santos Barros. Despacho: "Designo o fia 17 de fevereiro de 1981, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o doutor JJ.J. da Fonseca defensor do paciente".

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Gilberto Leandro Pereira. Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente ação de interdição, decretando assim a interdição de Gilberto Leandro Pereira, nomeando Maria Eliza Ferreira Galvão, para desempenhar as funções de curadora, devendo prestar o compromisso legal e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Defensor Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Tiago Antônio de Souzasentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Tiago Antônio de Souza, nomeando Odete Monteiro Nascimento, para desempenhar as funções de curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. ". Defensor Dr. Pedro Lima.

Belém, 09 de fevereiro de 1981.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
Dia 09 do mês de fevereiro de 1981

Autos Cíveis de Sustação de Protesto. Requerente: Mário Antônio Aranha Meireles (Adv: Dr. Laércio Dias Franco). Requerida: Agropecuária Visão Ltda. (Adv: Dr. Ary Jansen Branco). Despacho: Indefiro o pedido retro, diga o autor sobre a contestação. Belém, 26.01.81. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de providências no termo de óbito. Requerente: Alice Trindade Monteiro. Sentença de conclusão seguinte: Isto posto, considerando as afirmações prestadas pelos médicos acima citados e pelas afirmações contidas nos atestados de fls. 4 e 6 dos presentes autos, defiro o pedido feito pela autora, determinando ao Cartório do Registro de Óbito que faça a retificação da causa mortis do falecido Paulo de Lacerda Monteiro, como sendo seu falecimento causado por tuberculose pulmonar (avançada) Hemoptise, fornecendo novo atestado com a retificação acima. Expeça-se o competente mandado. Custas de lei. P.I.R. Belém, 05 de fevereiro de 1981. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de anulação de escritura pública. Autora Raimunda Alves Lemos (Adva: Dra. Neide Teixeira, Ass. Judiciário). Réu: "Antônio Fonseca (Adv: Dr. Aluísio Meira). Despacho: Em face da certidão retro, designo o dia 24.02.1981, às 11 horas. Cientes os interessados. Belém, 08.01.1981. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1981
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

6ª VARA
Processo nº 315/03/79 — AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Raimundo Farias (Adv: Manoel Tocantins Lobato)
Requerido: Gervásio de Miranda Meireles (Adv: Eduardo da Silva Tavares Cardoso).
DESPACHO: À conta, fazendo-se a remessa ao E. Tribunal de Justiça do Estado, observados os preceitos legais.

7ª VARA
Processo nº 576/08/1980 — AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Amyntas Pinheiro Sampaio (Adv: Augusto Cézar Dias Sampaio)
Requerida: Ana Maria Santos Miranda (Adv: Manoel José Monteiro Siqueira).
DESPACHO: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 17 do corrente, às 11:00 horas. (Total da conta feita Cr$ 42.648,29).

8ª VARA
Processo nº 360/09/80 — AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Carlos Zoghbi — Advogacia S/A (Adv: Pedro Lima)
Requerida: Empresas Rurais Notrial S/A (Adv: Lairton Zuppo Machado).
SENTENÇA: "...Assim, provado o débito e certificado o abandono dos imóveis objeto da presente demanda. Julgo procedente a ação para o fim de imitir a A. na posse dos imóveis descritos no preâmbulo desta sentença, para o que determino a expedição do competente mandado. Condeno a ré no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 16 de janeiro de 1981. a) Climenie Bernadette de A. Pontes Juíza da 8ª Vara".

10ª VARA
Processo nº 155/07/79 — EXECUÇÃO
Credor: Gercino Francisco da Silva (Adv: Manoel Tocantins Lobato)
Devedores: Gerson Pessoa de Morais e Hernani da Costa Conceição (Adv: Osvaldo A. Trindade)
DESPACHO: Pague o requerente o saldo devedor depositado em cartório e que a entrega seja mediante recibo.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO
RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1981

JUÍZO DA 2ª VARA — DESPEJO

Requerente: André Carrapatoso Coelho (Adv: Antônio Oscar Moreira)

Requerida: Rosanira Monteiro da Silva

SENTENÇA: Julgando procedente a ação, e decretou o despejo da ré, fixando o prazo de 15 dias para desocupação. Condenou a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais, multa contratual e honorários que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Olinda Abdon Gaspar (Adv: José da Rocha Moreira)

Requerido: Transporte Bresinsk Ltda.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 31.03.81, às 10:30 horas. Cite-se o réu.

EXECUÇÃO

Requerente: Luiz do Amaral Macedo (Adv: Francisco N. Salgado)

Requerido: Sílvio Carlos de Oliveira Ferreira.

DESPACHO: Cite-se.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Engenorte — Engenharia Ltda., na Ação de Cobrança que move contra Alair Martins do Nascimento, indicando provas. (Adv: Carlos Ferro)

DESPACHO: Voltem conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Francisco de Assis Bastos (Adv: Alcides G. Sobrinho)

Requerida: Cristina Lisboa e José Bastos Lisboa.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. expeça-se o alvará requerido.

JUÍZO DA 8ª VARA — RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente: Brasil — Cia de Seguros (Adv: João Roberto Macedo)

Requerida: Enasa — Empresa de Navegação (Adv: Douglas Domingues)

DESPACHO: Informe o sr. escrivão se a autora juntou os documentos que fala às fls. 36. Remarco a audiência para o dia 30 de março, às 11:00 horas. Intimem-se.

JUÍZO DA 9ª VARA — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Vasco Barros de Freitas Borja (Adv: Ademar Kato)

Requerida: Ruth N.F. de Freitas Borja (Adva: Rita de C. Pereira)

DESPACHO: Diga o MP

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de José Acreano Brasil, na ação de execução que move contra Ouro Preto Florestal Ind. e Exportação, manifestando-se pela concordância ao pedido da executada, desde que o montante do depósito, seja no valor de Cr$ 240.000,00 (Adv: Ademar Kato).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Copagro S/A (Adv: Antônio Fernando Rocha)

Requerido: Wilson Miranda Antunes

DESPACHO: Cite-se conforme pedido.

JUÍZO DA 4ª VARA — RESCISÓRIA

Requerente: Olacy Beltrão Campos (Adv: Waldemir Teixeira)

Requerido: Arlindo de Freitas Soares (Adv: Fernando Gonçalves)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada em 06.04.81, às 11:00 horas, cientes os interessados.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Severino Simões, na ação de execução que move contra Maval — Indústria Metalúrgica Ltda., requerendo junta-da dos recibos de pagamento (Adva: Ana Maria Crispino)

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Requerimento de Sandra Maria Martins Pacheco, na Ação de Despejo que lhe move Silvia Rosa Farias de Figueiredo, requerendo adiamento, pelo prazo de 15 dias, da data da purgação da mora (Adv: Wilson Araújo Souza)

DESPACHO: Defiro o pedido, designando o dia 27.02.81, às 10:30 horas, para a purgação da mora. Intimem-se.

Requerimento de Samuel Athias, na Ação de Consignação, que lhe move Manoel Inácio Morais, requerendo a baixa dos autos à Contadora do Juízo, para levantamento (Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio).

OBS: Recebido em cartório em 06/02/81.

JUÍZO DA 7ª VARA

REQUERIMENTO DE Hildebrando de Almeida Gonçalves, na Ação de Consignação, que move contra Valdir Acatauassu Nunes, falando sobre o despacho de fls. 22 (Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio).

OBS: Recebido em cartório em 06/02/81.

Requerimento de Acácio de Jesus Felício Sobral, na Ação de Despejo que move contra Belmiro Egon Czermak, requerendo juntada aos autos os recibos inclusos (Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo)

OBS: Recebido em cartório em 06/02/81.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Vasco Barros de Freitas Borja, na Ação de Separação que move contra Ruth Nazaré Ferreira de Freitas Borja, falando sobre a contestação da ré (Adv: Ademar Kato)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 09.02.81
TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Endelson Felix (Adv: Alberico Pimentel Filho)

Réus: Urbe — Arquitetura e Eletricidade Ltda., Rafael Campos Gonçalves e Eduardo Raimundo de Queiroz Alves.

DESPACHO: "Digam os interessados sobre a conta e após voltem conclusos. Belém, 09.02.81. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autora: Maria Flora Gomes da Silva (Adva: Maria Flora da Silva)

Réu: Raimundo Venturieri Pena

DESPACHO: "Cite-se conforme pedido. Belém, 09.02.81. a) Pedro P. Martins".

QUARTA VARA

DESPEJO

Requerente: José Luiz Contente Bendelak (Adv: Moacir Pamplona)

Requerida: Raimundo Nazaré Miranda

DESPACHO: Cite-se na forma da lei. Belém, 09.02.81. a) Humberto de Castro".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua

Deprecado: Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Belém

DESPACHO: "Cumpra-se; expeça-se mandado de citação na forma do pedido. Belém, 09.02.81. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Stélio da Silva Elleres de Souza (Adv: Orlando Fonseca)

Requerida: Construtora Villa Dell Rey (Adv: Antônio Erlindo Braga)

DESPACHO: "Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para conhecer do presente feito. A nova distribuição. Belém, 06.02.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

ORDINÁRIA

Requerente: Dalila Noronha Macri (Adv: Vinícius Hesketh)

Requerido: José Assunção Figueiredo (Adv: Luiz Loureiro)

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 60, devendo ser oficiado à Codem, conforme pedido. Conclusos. Belém, 06.02.81. a) Maria Brabo Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Waldir Acatauassu Nunes (Adv: Ademar Kato)

Réu: Hildebrando de Almeida Gonçalves.

DESPACHO: "Cite-se. Belém, 09.02.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva: Solange Morais)

Réu: José Maria de Castro Abreu (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

Despacho no requerimento do réu: "Conclusos. Belém, 09.02.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Belauto Administradora Ltda. (Adv: Augusto Klautau de Araújo)

Réu: Paulo Couto dos Santos

DESPACHO: "Diga a autora sobre a carta precatória anexada aos autos. Belém, 09.02.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adva: Solange Morais)

Requerida: Maria Iacelis de Costa Torres (Adv: Assis Filho)

DESPACHO: "Digam as partes sobre o alegado às fls. 35/36 e 38 dos autos, após conclusos. Belém, 06.02.81. a) Maria de Nazaré B. de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Manoel Tavares da Silva Pinho (Adv: F. Nunes Salgado)

Réu: Eloy Raiol Brasileiro (Adv: Wilson Velasco)

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 14, deve o sr. Oficial de Justiça proceder a penhora do bem indicado pelo autor, obedecidas as formalidades legais. Belém, 06.02.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv: Célio Simões Souza)

Ré: Triconorte Ind. e Com. Ltda.

Despacho no requerimento da ré: Conclusos. Belém, 09.02.81. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Cerama — Cerâmica de Ananindeua S/A (Adva: Vera Calandrini)

Réu: Severino da Costa Guedes.

DESPACHO: "Cite-se. Belém, 09.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Bragança Nobre (Adv: Pedro Lima)

Requerido: Adamor da Silva Costa Filho

DESPACHO: "Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 26 de março próximo, às 10:30 horas, cientes as partes. Belém, 09.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Urbe — Arquitetura e Eletricidade (Adv: Alberico P. Filho)

Requerido: Heber Cjillon Monção (Adv: Abel Guimarães)

SENTENÇA: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. para que surta os devidos e legais efeitos. Autorizo o levantamento das quantias depositadas com as cautelas legais. Custas de lei. P.R.I. Belém, 09.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autora: Cléa de Almeida Faciola (Adv: Nathanael Leitão)

Requerida: Maria Augusta Pernambuco Azevedo (Adv: Almerindo Trindade)

Despacho na resposta da ré: "Conclusos. Belém, 09.02.81. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

EMBARGOS

Embargante: Miguel Cecim Rassi (Adv: Rubens Motta)

Embargado: C.M. Rocha Ltda. (Adv: Fernando Wanzeller)

DESPACHO: "Para melhor entendimento deste Juízo, juntem-se as faturas relativas a transação. Belém, 28.01.81. a) Climenie Pontes".

NONA VARA

DESPEJO

Requerentes: Espólio de José Joaquim Ribeiro e outros (Adv: Abel Guimarães)

Ré: Heloísa Araújo Coutinho (Adv: Antônio Medeiros).

DESPACHO: "Expeça-se mandado de despejo. Belém, 09.02.81. a) Izabel Leão".

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Domingos Neri Branco e Raimunda do Vale Neri Branco (Adv: José Cabral).

SENTENÇA: "Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 2 e 3 para que produza os efeitos de direito, em consequência decreto a separação do casal Domingos Neri Branco e Raimunda Vale Neri Branco. Decorrido o prazo legal proceda-se a averbação. Belém, 09.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".

ORDINÁRIA

Requerente: Caetano Mário Vergolino Giordano (Adv: Torquatro Alencar)

Requerida: Gomo Arquitetura Ltda. (Adv: Joniol Hollanda)

Despacho no pedido de reconvenção: "Diga A. sobre a contestação. Belém, 06.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".

Despacho na contestação: Diga o A. sobre a reconvenção. Belém, 06.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 09 de fevereiro de 1981

AÇÃO: Ordinária de Nulidade de Testamento — 4ª Vara — Provedoria

Requerente: Palmira Barbosa Colares (Adva: Dra. Izabel Ozório)

Requerida: Delzuite Moura da Rocha (Adv: Dr. Ernestino Souza Filho)

DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação.

AÇÃO: Execução — 5ª Vara — Nº 127/78

Autor: Priscal — Indústria e Comércio de Carnes Ltda. (Adv: Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Réu: R. Silva Importação S/A

DESPACHO: Ao contador do Juízo.

AÇÃO: Embargos à Execução — 8ª Vara — Nº 598/80

Embargante: R.D. Internacional Ltda. (Adv: Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães)

Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv: Dr. Célio Simões de Souza)

DESPACHO: Fale o embargante.

AÇÃO: Despejo — 8ª Vara — Nº 649/80

Autora: Odelir Maria Casanova dos Santos (Adv: Dr. Arnaldo Morais Filho)

Réu: Gregório Henrique Pimentel

SENTENÇA: Julgo procedente a ação, com fundamento na lei e decreto o despejo do imóvel sito no Conj. Marex, Rua São Paulo nº 83 e fixo o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condeno o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: Execução — 9ª Vara — Nº 559/80

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (Adv: Dr. Alcides da Silva Alcântara)

Réu: João Teixeira de Matos (Adv: Dr. Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro)

DESPACHO: Diga o autor sobre o pedido de fls. 18.

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 04/DF/81

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Diretora do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE designar Ana Tereza dos Santos Pinheiro, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário Classe "B" PJ-AJ-032.4 do Quadro da Repartição do Forum, para exercer a função gratificada de chefe de Serviço de Material, Código PJ-DAI-NS-021.3, criado pela Resolução nº 05/80 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dra. CLIMENIE B. ARAÚJO PONTES

Diretora do Forum em exercício

PORTARIA Nº 05/DF/81

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Diretora do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE designar João Ronaldo da Silva Sá, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário Classe "C", PJ-AJ-032.5, do Quadro da Repartição do Forum, para exercer a função gratificada de chefe de Serviço de Transporte e Segurança, Código PJ-DAI-NS-021.3, criado pela Resolução nº 05/80 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES

Diretora do Forum em exercício

PORTARIA Nº 06/DF/81

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito do Forum de Belém, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: designar Benedito Nazareno Fonseca da Costa, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário Classe "C", PJ-AJ-032.5, do Quadro da Repartição do Forum, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo, Código PJ-DAI-NS-021.3, criado pela Resolução nº 05/80 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dra. CLIMENIE BERNADETE ARAÚJO PONTES
Diretora do Forum em exercício

(Ext. Reg. nº 723)

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1981 – 3ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Soécia – Comércio e Indústria, por seu advogado Dr. Abel Guimarães, expondo e requerendo seja remetido à contadora do Juízo o processo de execução que move contra Instala Elétrica e Comércio Ltda., para efeito de ser procedida nova conta.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Paulo Souza de Oliveira, por seu advogado dr. Walter O.N. Guimarães, requerendo o depósito do mês de janeiro último, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Josué Pinto de Oliveira e outra.

DESP: R.H. Como requer.

Proc. nº 223/79
EXECUÇÃO
Ex: Shoji Yamanaka
Adv: Egídio Machado S. Filho
Ex: Flávio Malcher Marques e outros.
DESP: À avaliação.

Proc. nº 54/81
EXECUÇÃO
Ex: Credireal Financeira S/A
Adv: Wilson D. Jorge Filho
Ex: Ana Maria Aguiar Gonçalves e outros.
DESP: Cite-se conforme pedido.

5ª VARA

Proc. nº 403/80
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb: Benedito Miranda Campelo
Adva: Joselisa Corte Kauffman
Emb: Américo Lins da Silva Leal
Adv: Em causa própria

DESP: Indefiro o pedido de fls. 15, por falta de amparo legal. Intime-se.

PETIÇÃO DE: João da Cruz, por seu advogado dr. José Manoel Reis Ferreira, interpondo apelação na Ação de Despejo que lhe move Julieta Gomes da Silva, por ter sido repelido os embargos à execução.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 362/80
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Ruth Sales Baptista
Adv: Amauri Faciola
Réu: Antônio Eugênio da Cunha Telles
Adv: Artemis Leite da Silva

DESP: Defiro o pedido de fls. 20, faça-se o depósito, obedecidas as formalidades legais.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: A. Bastos & Cia. Ltda., interpondo recurso de apelação à Instância Superior, por seu advogado dr. Artemis Leite da Silva na Ação de Renovação de Contrato que move contra Maria Eliza Baptista Murisset.

DESP: N.A. Cls.

8ª VARA

Proc. nº 340/78
PROCESSO DE COBRANÇA
Aut: Mapam – Empreendimentos Ltda.
Adv: Simão Salim
Ré: ASCB – Ass. dos Servidores Civis do Brasil
Adv: Nathan Lima Barreto
DESP: Intime-se.

Proc. nº 628/80
EXECUÇÃO
Ex: Therezinha de Jesus da Silva Adrião
Adv: Pedro Bentes Pinheiro
Ex: Ildemar Campos Freitas e outros
Adv: Mascarenhas de Assunção e Silva

DESP: Desentranhe-se a petição de embargos, autue-se em apartado e apenso, conclusos.

PETIÇÃO DE: Benedicto Pereira da Silva, por seu advogado dr. João Diogo de Sales Moreira, interpondo recurso de apelação na Ação de Divórcio que move contra Lenita da Silva da Silva

DESP: N.A. Cls.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos, respondendo pelo cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Rosa Nogueira Dias. Despacho: "R.H. A distribuição de cartório". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. Ação Ordinária. Autora: Herança de Arnatiff Bedran José Bechara. Réu: Henrique de Melo Rodrigues Filho. Despacho: "Digam os interessados". Advogados drs. Áurea de Fátima Bechara G. da Silva e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Paulo da Silva Medeiros e outros. Despacho: "Digam os interessados sobre o petitório de folhas 56 e o documento de folhas 57 dos autos, e após voltem conclusos". Advogados drs. Gilda da Silva Lima e Otávio Ribeiro Guilhon.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Roberto de Jesus Franco Ramos. Despacho: "Digam os interessados". Advogados Drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

1ª Vara. ARROLAMENTO. João Pereira Nunes. Despacho: "Digam os interessados". Advogados Drs. Nelson Cunha e José Maria da Consolação.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Raimundo Marinho Lobato. Despacho: "Digam os interessados". Advogado defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Levantamento. Antônio de Jesus Carvalho. Despacho: "Digam os interessados e após voltem conclusos". Advogado defensor dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Edilson Ferreira de Oliveira. Despacho: "R.H.A distribuição de cartório". Requerente: Dr. 1º Curador Geral.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. José Francisco Castro Barbosa. Despacho: "R.H. À distribuição de cartório". Requerente Dr. 2º Curador Geral de Interditos.

Belém, 10 de fevereiro de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO – 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1981

JUIZO DA 5ª VARA
DESPEJO
A: Edna Alves de Souza Varela – Adv.: José Maria Cardoso.
R: Gualberto Mário Dedini – Adv.: Icaraí Dantas.

Despacho: Designo o dia 12 de março de 1981, às 10:30 horas, para a udiência. Intimem-se as partes.

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
A: Universal – Cia. de Seguros Gerais – Adv.: Paulo Lamarão.
R: Adauto Leal da Gama.

Despacho: Designou o dia 17 de março do ano corrente, às 10:30 horas para a audiência, deferindo as provas que foram requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para apresentar as provas que desejar dentro do prazo legal e para comparecer a audiência designada acima.

JUIZO DA 9ª VARA
EXECUÇÃO
A: Cerama – Cerâmica de Ananindeua S/A. – Adv.: José Lusquinhos.
R: Engenorte – Adva.: Iolene Barros.

Despacho: Intime-se o réu da conta, caso não efetue o pagamento, prossiga-se na execução.

EXECUÇÃO
A: D. Vital - Transporte Ultra Rápido - Ind. e Com. Ltda. – Adv.: Gérson Souza.
R: Senir - Com. e Rep. Ltda.
Despacho: Junte a duplicata ou triplicata.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. – Adv.: Elias Pinto de Almeida.
Requerido: Transriver - Comércio e Navegação Ltda.

Despacho: Em face do que dispõe o art. 1.071 do C.P.C., expeça-se o mandado de Busca e Apreensão. Nomeio perito, o Dr. Carlos Guimarães, para cumprir o que estabelece o § 1º do art. 1.071 do C.P.C. Feito o depósito. Cite-se o comprador.

JUIZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

Autora: Distribuidora de Papel Norte Ltda. — Adva.: Iolene Barros.

Ré: Conservadora Vitória Ltda.

Despacho: Mandou publicar os editais de praça para a venda do bem, em dia e hora designados pelo escrivão, observadas as formalidades legais, notifique-se o devedor.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Carlos Estevam S. Rodrigues — Adv.: Rafael Lucas Filho.

R: Maria Eneida A. Gonçalves.

Despacho: Petição de Carlos Estevam S. Rodrigues. — N.A. Sim, com as cautelas legais.

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

A: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil — Adv.: Manoel Monteiro Siqueira.

R: ENPA — Empresa Naval Paraense e Pedro Souza da Cunha.

Despacho: Manifeste-se o Sr. Ricardo Fernandez da Silva Porto.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MADO - Engenharia e Comércio Ltda. — Adv.: Alcides Alcântara.

Requerida: Francisca Maciel Cordovil — Adv.: Paulo Afonso Falcão.

Despacho: Pague ao perito, mediante recibo, a quantia depositada.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Sociedade Civil e Cultural Presidente Médici — Adv.: Carlos A. Noura.

Requerido: Abrahão Antonio José.

Despacho: Designo o dia 23 de fevereiro de 1981, às 11:00 horas, para o recebimento da importância consignada, em cartório. Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Raimundo do Espirito Santo Dias — Adv.: Raymundo N. Fidélis.

Requerido: Jorge dos Santos Machado — Adv.: Airton Ribeiro.

Despacho: Diga o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (05) dias.

DESPEJO

Requerente: Dione de Souza Lobato — Adv.: José de A. Medeiros da Rocha.

Requerido: Amaury Jorge da Silva Queiroz — Adv.: Mascarenha de Assunção e Silva.

Despacho: 1 — Indefiro o pedido de fls. 45, de vez que, o feito já se encontra em fase de recurso; 2 — Recebo a apelação no efeito devolutivo, dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA

INDENIZAÇÃO

Requerente: Antonio Pereira de Jesus — Adva.: Ruth Ferreira A. da Silva.

Requerido: José Diogo.

Despacho: Digam os interessados.

DESPEJO

Requerente: Francisca Bezerra Barros — Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Requerida: Isaura Guerra Soares — Adv.: Milton F. Chagas.

Despacho: Recebo a apelação na forma da lei, dizendo o apelado.

JUIZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

A: I. N. Crespim - máquinas e Motores Ltda. — Adva.: Carmem Lúcia Mendes Cunha.

E: ENGENORTE — Engenharia e Construções — Adva.: Iolene de Azevedo Barros.

Despacho: 1 — Designo o dia 09 de fevereiro de 1981, às 10:00 horas para o pagamento. Cite-se; 2 — Renovem-se para o dia 20 do corrente, às 10:00 horas, em cartório. Intime-se. Belém, 10 de fevereiro de 1981. a) Orlando Dias Vieira.

JUIZO DA 1ª VARA

DESPEJO

Requerente: Benedito Moire do Monte — Adva.: Ediléa Pereira Costa.

Requerida: Ana Silvia Azevedo Macedo — Adv.: Dário Macedo.

Despacho: Em provas.

RESENHA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo Nº 613/22/80 — EXECUÇÃO

Credora: Paramaq — Equipamentos de Escritório Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Devedora: S. Ferreira (Adv.:).

Despacho: R. hoje. Cite-se, esclarecendo-se no mandado o valor cobrado, constante às fls. 12.

3ª VARA

Processo Nº 515/03/80 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Colégio Salesiano N. S. do Carmo (Adv.: Humberto H. de Vasconcelos).

Requerido: Raimundo Andrade Filho (Adv.: Valdemar da Silva).

Despacho: R. H. Saneado o presente processo, designo o dia 05 de maio de 1981, às 10:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

3ª VARA

Processo Nº 218/05/80 — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEIS

Requerentes: Clivia Correa Pinto Bastos e Clênia Gabilanes Correa Pinto (Adv.: Egidio Machado Sales Filho).

Requerido: Aldo Ramos e Silva (Adv.:).

Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 25 dos autos.

8ª VARA

Processo Nº 361—21—80 — EXECUÇÃO

Exequente: FAE — Comércio e Representações Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Executada: H. Cruz Ltda. (Adv.: Ary Jansen Branco).

Despacho: Faça-se o cálculo do principal, juros de móra a partir do protesto, custas e honorários, estes arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. Designo o dia 18 do corrente, às 11:00 horas, para a liquidação. Prossiga-se no dia imediato, se a divida não for saldada. Int. e Cumpra-se.

8ª VARA

Processo Nº 17/01/81 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: George Chedid Abdulmassih (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Requeridos: Henrique Ferreira e Benedito Santos Pinheiro (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Despacho: Especifiquem-se as provas.

8ª VARA

Processo Nº 249/01/79 — AÇÃO ORDINARIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO

Requerente: Dinah Wilkeman Pimenta de Magalhães (Adv.: Adilson G. Verçosa).

Requeridos: Marússia Motta Medrado e outros (Adv.: Luis Roberto Meira).

Despacho: Acolho o parecer do Rep. do M. P. Supra-se os defeitos de representação e cite-se a Sra. Iracema Everdosa da Mora, para integrar o feito.

10ª VARA

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipientes: Olimpio Carvalho Silva e sua mulher, Eloisa Rangel Carvalho (Adv.: Alberico Pimentel Filho).

Excepto.: Pontes Menezes (Adv.:).

Despacho: Manifeste-se o excepto.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO

RESENHA DO DIA 10 FEVEREIRO DE 1981

JUIZO DA 3ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Zher Charone Correa — Adv.: Adel Sleiman Banna.

Requerido: Alphen Mariano Furtado Correa.

Obs.: Apresentado o laudo de avaliação pelo avaliador.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de MESBLA S/A., na Ação de Execução, que move contra Laércio M. Maciel, requerendo novas diligências para avaliação judicial — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Despacho: Como requer.

DESPEJO

Requerente: Ieda Maria da Graça Lamar — Adv.: Nathanael Leitão.

Requerido: José Aluizio Esteves Brasil.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Ormalo — Comércio Geral Ltda., na Ação de Execução que move contra Antonio Ferreira Vieira, requerendo a avaliação do bem penhorado — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Despacho: Como pede.

JUIZO DA 7ª VARA — DIVÓRCIO

Requerente: Hermano de Castro Barreto — Adv.: João Júlio da Fonseca.

Requerida: Maria de Lourdes Bacelar Martins.
Despacho: Opine novamente o MP.
Requerimento de Carlos Balbino Torres Potiguar, requerendo a juntada do incluso substabelecimento, na Ação Ordinária que Serraria Ferreira Pinto, move contra Alair Martins do Nascimento.
Despacho: J. aos autos.
JUIZO DA 10ª VARA
Requerimento de Palmira de Fátima Franco Costa, requerendo a avaliação do imóvel ainda não avaliada — Adv.: Carlos Hachem Franco.
Despacho: N. A. Conclusos.
Requerimento de Lusomar Ruffeil Tabosa, na Ação de Despejo que move contra Lauriano Gil de Souza, requerendo seja julgado saneado o processo — Adv.: Amauri Fáciola.
Obs.: Recebido em cartório em 09 de fevereiro de 1981.
Requerimento de Alcudio Barata Penalber, na Ação de Revisional de Aluguel que lhe move Joaquim Ferreira da Silva Pedro, contestando a ação — Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
Despacho: N. A. Conclusos.
JUIZO DA 3ª VARA
Requerimento de Raimundo Saudito Oliveira Pimentel, na ação anulatória que lhe move Marlene Damasceno de Lima, reiterando pedido anterior — Adv.: Pedro Moura Palha.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 10.02.81

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Artico - Ind. e Com. Refrigeração do Pará (Adv.: Waldemir Teixeira).
Ré: Rojopesca Ltda. (Adv.: Quintanilha Bibas).
Despacho: "À conta. Belém, 09.02.81. a) Maria Helena Couceiro Simões".
EXECUÇÃO
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário (Adva.: Glória Maroja).
Réu: Wilde Leite Colares.
Despacho em atendimento ao requerimento de Francisco Nunes Salgado: "Diga a autora sobre o pedido de fls. 24. Belém, 10.02.81. a) Maria Helena Couceiro Simões".
NOTIFICAÇÃO
Requerente: Garmano Duarte & Cia. Ltda. (Adv.: José Humberto Lima).
Requerido: Nilo Barros de Castro).
Despacho: "A conta. Belém, 10.02.81. a) Maria Couceiro Simões".
EXECUÇÃO
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário (Adva.: Glória Maroja).
Réu: Fabiano de Cristo Alves Pampolha.
Despacho: "Conclusos, antes, contados e preparados. Belém, 10.02.81. a) Maria Helena Couceiro Simões".
EXECUÇÃO
Autor: Banco Sul Brasileiro (Adv.: Jorge Ferraz Neto).
Réu: Manoel Freire Menezes.
Sentença (trecho final): "...Isto posto, julgo procedente a ação e subsistente a penhora de fls. 14. Condeno ainda o requerido no pagamento da quantia principal, acréscido de juros de móra, custas e despesas judiciais e honorários advocaticios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Proceda-se a avaliação. P.R.I. Belém, 06.02.81. a) Maria Helena Couceiro Simões".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Endelson Félix (Adv.: Albérico Pimentel Filho).
Réus: Urbe - Arquitetura Eletricidade Ltda., Rafael Antonio Campos Gonçalves e Eduardo Raimundo Gonçalves (Adv.: Fernando Vianna).
Despacho: "Homologo por sentença, o acordo de fls. 52 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Autorizo o levantamento da importância calculada, entregando o valor correspondente, conforme o pedido de fls. 66 dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 10.02.81. a) Pedro Paulo Martins".
despejo
requerente: Raimundo Pinheiro de Souza (Adva.: Solange Dantas).
Requerido: Antonio Villar Pantoja.
Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 10.02.81. a) Pedro P. Martins".
EXECUÇÃO
Autor: Escritório de Advocacia Félix de Oliveira (Adv.: Félix Oliveira).
Ré: Empresa Rurais Notrial S/A.
Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 10.02.81. a) Pedro P. Martins".

QUARTA VARA

ORDINÁRIA
Autora: Esperança Ribas Lopes (Adva.: Ana Maria França Barros).
Réu: William dos Santos Lima (Adv.: Wladimir Pauxis).
Despacho: "Em face do parecer do M. P. e estando o processo, digo prova do através do doc. de fls. 136, o falecimento da beneficiária e não podendo ser aproveitado em favor das herdeiras a decisão condenatória da pensão arbitrada, defiro o pedido, determinando que seja efetuado o cancelamento da mesma pela tesouraria da SEGUP, determinando ainda a devolução das importâncias descontadas e retidas naquela Secretaria, mediante recibo que deverão ser anexados aos autos. Belém, 09.02.81. a) Humberto de Castro".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Trol S/A. - Ind. e Com. (Adv.: Rosomiro Arrais).
Réu: Wilson Wischanski.
Despacho: "Cite-se na forma da Lei. Belém, 10.02.81. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO
Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Solange Morais).
Réu: José Maria de Castro Abreu (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).
Despacho na petição do réu, requerendo seja admitido o depósito: "Conclusos. Belém, 09.02.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA
Requerente: Maria do Carmo Câmara (Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira).
Requerido: Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP (Adv.: Paulo Roberto Carneiro).
Despacho na contestação: "Conclusos. Belém, 10.02.81. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Ivan Caldas Moura (Adv.: Fernando Gonçalves).
Agravado: Juiz de Direito da 7ª Vara.
Despacho: "Apenso a principal, conclusos. Belém, 06.02.81. a) Italzira Rodrigues".
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Augusto Cézar de Oliveira Lobo (Adv.: Reis Ferreira).
Requerido: Ivan Caldas Moura (Adv.: Fernando Gonçalves).
Despacho na petição do autor, requerendo a prisão de caminhões e trator. "Conclusos. Belém, 09.02.81. a) Italzira Rodrigues".
EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: Augusto Cézar de Oliveira Lobo (Adv.: Reis Ferreira).
Embargado: Ivan Caldas Moura (Adv.: Fernando Gonçalves).
Despacho no petitório do requerente, requerendo a execução de sentença: "Conclusos. Belém, 09.02.81. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Raimundo Francisco de Almeida (Adv. Expedito Ribeiro).
Requerido: Edgar Napoleão Cohen.
Despacho: "Ao requerente para informar se existe alguma Ação de Despejo já ajuizada. Belém, 09.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".
DESPEJO
Autor: Domingos Rabelo de Melo (Adv.: Dorival Tangerino).
Réu: Alfredo Jospe Cunha da Silva.
Despacho: Sentença (trecho final): "... Pelo exposto, julgo procedente o pedido em consequência, decreto o despejo da casa que ocupa na Travessa 3 de Maio, 2527, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocaticia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 10.02.81. a) Izabel Negreiros Leão".

CARTÓRIO DO 9º OFICIO CIVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 10.02.81

1ª VARA

ARROLAMENTO
Aut.: Terezinha de Jesus de Souza Santos.
Adv.: Adelino Simão.
Réus: João Pereira de Souza e Raimunda Pinheiro de Souza.
Desp.: À conta. Belém, 09.02.81. (a) Pedro Paulo Martins.
1ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Ivan Paula Danin.
Adva.: Maria Lúcia de M. Penedo.
Réu: Edifício Victor III.
Desp.: Designo o dia 23 de fevereiro de 1981, às 11:00 horas, para a realização do recebimento da importância consignada em cartório. ciente as partes. Belém, 09.02.81. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA
DESPEJO
Aut.: Antonio Marques da Silva.
Adv.: Wilson Velasco.
Réu: Gilberto Menezes da Conceição.
Desp.: Ao cálculo. Belém, 05.02.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA
PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Aut.: Universal — Companhia de Seguros Gerais.
Adv.: Paulo Lamarão.
Réu: Alvaro Pires da Costa.
Desp.: Designo o dia 16.03.81, às 11:00 horas, para a audiência de Inst. e Julgtº, cite-se. Belém, 05.02.81. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA
AÇÃO RENOVATÓRIA
Aut.: Touring Club do Brasil.
Adv.: Adherbal Meira Matos.
Ré: Maria de Nazaré Caldeira Menescal.
Adv.: José Ronaldo V. Paulo.
Desp.: Diga o autor sobre a contestação de fls... Em, 06.02.81. (a) Maria de Nazaré B. de Souza.

5ª VARA
REAJUSTE DE ALUGUEL
Aut.: Maria de Nazaré Rodrigues Bitar.
Adv.: Pedro Lima.
Réu: José Evandro Pinto Rebelo.
Adv.: Joaquim Vasconcelos.
Desp.: Em provas. Belém, 09.02.81. (a) Maria de Nazaré B. de Souza.

5ª VARA
CONSIGNAÇÃO
Aut.: Graça Maria de Freitas Lavor.
Adv.: Alyrio Gama.
Réu: Cicero Romão de Lima.
Desp.: I. Designo o dia 27.02.81, às 10:30 horas, para o recebimento da importância consignada em cartório, sob pena de depósito; II — Cite-se na forma da Lei. Em, 09.02.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA
EXECUTIVA HIPOTECARIA
Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre.
Réu: Osny Nazaré Rodrigues dos Santos.
Adv.: Laurênio Rocha.
Desp.: Certifique o Sr. Escrivão, se a conta de fls. 63, foi paga. Após voltem-me conclusos. Em, 09.02.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA
VISTORIA
Aut.: Transjuta - Transportadora de Juta da Amazônia Ltda.
Adv.: Aluisio Meira.
Réu: ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.
Adv.: Sérgio do Carmo.
Desp.: Vistos, etc.. Julgo, por sentença, a produção de provas antecipadas de vistoria, para que produza os seus devidos e legais feitos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 10 de fevereiro de 1981. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA
DESPEJO
Aut.: Adélia Pires Tavares.
Adva.: Maria da Conceição C. Mendes.
Réu: Augusto Nunes Alves Filho.
Adv.: Luiz Guedes Sampaio.
Desp.: Recebo a apelação nos seus dois efeitos. Dê-se ao apelado para contraminutar, querendo, no prazo legal. Em, 10.02.81. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA
EXECUÇÃO
Aut.: O Condominio do Edificio Amilcar de Oliveira.
Adv.: Pedro P. da Silva.
Réu: Armando Paz Puga Rebelo.
Adv.: João Diogo S. Moreira.
Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Em, 09.02.81. (a) Orlando Dias Vieira.

9ª VARA
DESPEJO
Aut.: Unimóveis Ltda.
Adv.: Nathanael Leitão.
Ré: Jacinta de Fátima Queiroz Furtado.
Adv.: Vicente Queiroz.
Desp.: Baixem os autos à contadora, para que a conta seja feita de acordo com o pedido. Em 09.02.81. (a) Izabel Leão.

8ª VARA
EXECUÇÃO
Aut.: Anacleto Tourão de Souza.
Adv.: Nelson Cunha.
Réus: José Ribamar Santos e outro.
Desp.: Publiquem-se editais de praça para a venda do bem em hasta ou leilão, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais. Belém, 09.02.81. (a) Climenie Bernadette de A. Pontes.

10ª VARA
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Aut.: Darlindo Fernandes Gomes.
Adv.: V. Hesketh.
Réu: Manoel Garrido San Miguel.
Adv.: Demócrito Noronha.
Desp.: Recebo a apelação nos efeitos legais. Ao apelado para se manifestar. Belém, 10.02.81. (a) Izabel Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 11 de fevereiro de 1981.
(Ext. Reg. Nº 722)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JOSÉ MARIA BARRETO DE JESUS e SUELI SANTOS, ele filho de Abidon Barreto de Jesus e Duquecias Corrêa Brito, ela filha de Josefa Santos do Nascimento, solt: — CESÁRIO CARVALHO DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA, ele filho de Pedro Monteiro dos Santos e Antônia Carvalho dos Santos, ela filha de José Soares de Souza e Rizoleta Almeida de Souza, solt: — ADEMIR DA SILVA BRAGA e SADA ISSE DE BRITO, ele filho de Luiz Gonzaga Frazão Braga e Consuelo da Silva Braga, ela filha de Raimundo Cristo de Brito e Valentina Isse de Brito, solt: — MOISÉS SEBASTIÃO SANTOS RABELO e ROSEANA CUNHA FARIAS, ele filho de Maria José Santos Rabelo, ela filha de Pedro Marques Farias e Raimunda de Jesus Cunha Farias, solt: — JOSÉ RIBAMAR MACHADO BAIA e MARIA LÚCIA MACHADO, ele filho de Inocêncio da Silva Baia e Maria Machado Baia, ela filha de Sady Mariano Machado e Rosimira Gomes da Cunha Machado, solt: — CARLOS ALBERTO SALES DE SOUZA e LUCINÉA JORGE PEREIRA, ele filho de Otávio Sales de Souza e Alice Cavalcante de Souza, ela filha de Milton Alves Pereira e de Nadir Maria Jorge Pereira, solt: — LUIZ ANTÔNIO BATISTA PINHEIRO e DIVA ESTER MENDES DE FIGUEIREDO, ele filho de Raimundo de Araújo Pinheiro e Neuza Batista Pinheiro, ela filha de Armando Malato de Figueiredo e Maria Claide Mendes de Figueiredo, solt: — RAIMUNDO JORGE BARROS DOS SANTOS e DALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS, ele filho de Apolinário Elias dos Santos e de Aurora Barros dos Santos, ela filha de Benedito Tiago dos Santos e de Nelcina Pires dos Santos, solt: — II AELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS, ele filho de Arnaldo Augusto Leal e Maximiana de Souza Leal, ela filha de Clauzo Gonçalves dos Santos e de Maria Gonçalves dos Santos, solt: — ADENILSON LOBATO HENSCHEL e NEUZA ALEIXO DIAS, ele filho de Milton Alexandre Carvalho Henschel e Luzia Lobato Henschel, ela filha de Estolano Dias e Maria Aleixo, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de

direito. Belém, 12 de fevereiro de 1981. E eu, Edith Puga Garica, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 8319 - Reg. n. 744 - Dia 13.02.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Paulo Cezar Sena Gonzales -NP-Cr$-11.100,00/ Ana Lúcia Rodrigues Cardoso -NP-Cr$-12.188,00/ Lúcio Barreto Brasil -3-NPS-Cr$-4.608,00 - Cr$-20.692,00 - Cr$-5.235,00/ Fernando Acatauassú Nunes -DP-Cr$-.... 8.162,50/ Júlio Cezar Arraes Bendahan -NP-Cr$-70.000,00/ Pedro Paulo Francalacci - NP-Cr$..... 6.328,00/ Cirilo Nazareno Silva -2-NPS-Cr$-49.181,54 - Cr$-36.492,50/ Antonio Gomes de Souza -DP-Cr$-24.360,00/ Comave - Coml. Maranhense Veic. Ltda -DP-Cr$-50.000,00/ Aires C. Ferreira -DP-Cr$-70.907,06/ Hipercosbel Ltda -4-DPS-Cr$-118.174,00 - Cr$-271.040,88 (3)/ Plagex Ltda -DP-Cr$-57.880,44/ José Ambuais de Queiroz DP-Cr$-8.104,78/ Pedro Paulo Coimbra -DP-Cr$-31.266,00/ Neuza de Oliveira Santos -DP-Cr$-23.066,29/Madeiras Gran Pará Ltda -DP-Cr$-26.966,00/ Valenciana Conf. Ltda -DP-Cr$-48.400,00/ Rafael de Oliveira Pena -DP-Cr$-..... 39.867,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 11 de fevereiro de 1981

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

ODILON BOELL BELLESI

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 8585 - Reg. nº 724 - Dia: 13.02.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

Férias: Des. Aluízio Leal

Aus. Just.: Des. Pojucan Tavares

MATÉRIA PENAL

Pedido de Habeas-Corpus da Capital - Impte.: Paulo Gomes Barbosa, a seu favor.

— Concederam a ordem, sem prejuízo do processo a que responde o paciente, unanimemente, não votando por não ter assistido o Relatório, o Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira.

Idem, idem — Impte.: O adv. Geraldo Pinto de Souza a favor de Raimundo Nonato Brito.

— Concederam, sem prejuízo do andamento do processo a que responde o paciente, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O adv. José Fernandes Chaves a favor de José Maria Monteiro dos Santos.

— Negaram a ordem, contra o voto da Exma. Desembargadora Lydia Fernandes.

Idem, idem — Impte.: O adv. Wilson Magalhães a favor de Mário Sérgio da Silva e outros.

— Negaram a ordem, contra o voto da Exma. Desembargadora Lydia Fernandes que a concedia.

Impte.: Edson Antonio Sirotheau Serique a seu favor.

— Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Desembargador Calistrato Mattos que a concedia.

Impte.: O adv. Wilson Velasco a favor de Ivan Carlos Ferreira da Silva.

— A Exma. Desembargadora Lydia Fernandes pediu vista dos autos.

Idem, idem — Impte.: O adv. Wilson Magalhães a favor de Ronaldo Maciel dos Santos.

— Denegaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: A adva. Elisabeth Salame da Silva a favor de Jorge Carvalho Barra.

— Desprezada a preliminar arguida pelo Exmo. Desembargador Antonio Koury no sentido de serem solicitadas melhores informações dos autos, acompanhado S. Exa. pelo Exmo. Desembargador Stéleo Menezes, concederam o pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury e Stéleo Menezes.

Idem, idem — Impte.: O aca. Moreira Júnior a favor de Rubens Duarte Lopes.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O acad. Moreira Júnior a favor de João Roberto de Oliveira.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O adv. Rubens Mota a favor de Adalberto Costa Teixeira.

— Negaram a ordem, contra o voto da Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes que a concedia, não votando por não ter assistido ao Relatório o Exmo. Desembargador Calistrato Mattos.

Idem, idem — Impte.: O adv. Carlos Alberto Noura a favor de Francisco Melo da Silva.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O acad. Moreira Júnior a favor de Paulo Reinaldo de Araújo.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: Geraldo Pinto de Souza a favor de Daciel do Carmo Lima.

— Negaram a ordem, recomendando, porém, à Juíza que determine a devolução do processo, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O adv. Eduardo Marçal a favor de Daniel Figueiredo Chagas.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O adv. Wilson Magalhães a favor de Abenathar Lameira Teles.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O acad. Moreira Júnior a favor de Antonio Santos da Costa.

— Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Presidente, Lydia Fernandes, Ary da Silveira e Paiva Mello.

Idem, idem — Impte.: O adv. Wilson Magalhães a favor de Laurimar do Patrocínio Aguiar.

— Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, idem — Impte.: O adv. Wilson Magalhães a favor de Gerson Barbosa de Lima.

— Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, idem — Impte.: O adv. Raimundo Oeiras Freire a favor de Zacarias Tomás Figueira e Cláudio César Regis Batista.

— Julgaram prejudicado por falta de objeto, votando pela concessão do pedido a Exma. Desembargadora Lydia Fernandes.

Idem, idem de Tucuruí — Impte.: Os advs. Célio F. Joaquim e Enivaldo Ferreira a favor de José Napoleão e Lourivaldo Eduardo da Silva.

— Negaram a ordem contra os votos dos Exmos. Desembargadores Presidente, Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho que a concediam para ser prestada fiança.

Idem, idem da Capital — Impte.: Antonio Miguel da Silva a seu favor.

— Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Lydia Fernandes e Desembargador Paiva Mello.

Idem, idem — Impte.: O acad. José Odalin Santos a favor de Odilon José da Conceição.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O adv. Donato Cardoso a favor de Durval Chaves Souto.

— Concederam a ordem por extensão, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury e Ricardo Borges Filho.

Idem, idem — Impte.: O acad. Moreira Júnior a favor de Ivan Carlos Ferreira da Silva.

— A Exma. Desembargadora Lydia Fernandes pediu vista dos autos.

Idem, idem de Itaituba — Impte.: O adv. Isaias Freitas Mozzer a favor de Miguel Teodoro da Conceição.

— Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O acad. Moreira Júnior a favor de Raimundo Américo do Nascimento.

— Acolhida a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Ary da Silveira no sentido de serem prestadas melhores esclarecimentos pelo M.M. Juiz a quo, a respeito do qual o crime praticado pelo paciente e desde quando este se encontra preso, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira que a desprezavam.

Após este julgamento, pediu a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho que em face do adiantado da hora, 14,30, e ainda existirem em pauta dez (10) julgamentos entre criminais e cíveis propunha fossem os trabalhos das Câmaras Reunidas adiados, sendo marcada uma sessão extraordinária para a próxima quarta-feira quando deverão continuar os julgamentos em pauta, o que foi aprovado, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Antonio Koury e Nelson Amorim.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 11 de fevereiro de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 401)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, resp. p/, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado AFONSO COÊLHO, paraense solteiro, motorista, com 35 anos de idade, filho de Raimundo Leite Nascimento e de Ercila Almeida Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.

(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jorge Ferreira Cortes, resp. p/, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado BARJONA ALVES DE ALMEIDA, paraense, solteiro, com 24 anos de idade, sem profissão e endereço fixo, filho de Barjona Ferreira de Almeida e de Antonia Alves de Almeida, como incurso nas penas do artigo 59 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.

(G. Reg. nº 40[illegible]

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, vulgo MARAMBAIA, paraense, casado, cobrador de ônibus, com 30 anos de idade, filho de Daniel Queiroz de Souza e de Maria de Nazaré dos Santos Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 12[illegible]

Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUZA, paraense, solteiro, carpinteiro, com 23 anos de idade, filho de João Rodrigues de Souza e de Maria América de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA, paraense, solteiro, operador de bate-estacas, com 27 anos de idade, filho de João Nicolau Ferreira da Silva e de Benedita Conceição da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva - escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado FRANCISCO APARECIDO DE ARAÚJO, cearense, casado, motorista, com 44 anos de idade, filho de José Alcides de Araújo e de Maria Cezaria de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Répartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jorge Ferreira Côrtes, resp. p/ 1º Promotor Público da Capital foi denunciado FRANCISCO BARBOSA LOPES, vulgo Ceará, paraense, casado vigilante, com 29 anos de idade, filho de Manoel Barbosa Firmino e de Josefa Barbosa Lopes, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. E Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Ponte, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOÃO DA ROCHA SILVA, paraense, solteiro, braçal, com 27 anos de idade, filho de Herculana da Rocha Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 9:30

horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, doi denunciado JOSÉ MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, paraense, solteiro, comerciante, com 31 anos de idade, filho de Epifanio Monteiro dos Santos e de Maria Emilia Monteiro dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6368 de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ MARIA DE SOUZA, paraense, casado, bancário, de 26 anos de idade, filho de José Afonso de Souza e de Maria de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 19 e 32 da L. das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva. escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciada MARIA TEREZA DA SILVA ou MARIA SOUZA, paraense, solteira, costureira, com 58 anos de idade, filha de Pascoal Silva e de Epifânia Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, com incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6368 de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS.
1ª Pretora Criminal em exercício
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretoria em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO DA SILVA DIAS, paraense, viúvo, motorista profissional, com 49 anos de idade, filho de Francisco Renato Nascimento e de Benedita da Silva Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º (Homicídio culposo) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº 403)

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAFAEL MONTEIRO BELICHA, paraense, casado, comerciário, com 30 anos de idade, filho de Solano Bittencourt Belicha e de Decy Monteiro Belicha, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo [illegible] do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de [illegible] dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu Claudionor Gomes da Silva escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.
(G. Reg. nº [illegible])

EDITAL
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado RUBEM LEÃO SANTOS, paraense, solteiro, sem profissão, com 19 anos de idade, filho de João Printes dos Santos e de Raimunda Leão Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1981. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escricão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.

(G. Reg. nº 403)

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juíz de Direito da 3a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foram denunciados CARLOS RONALDO AMADOR DE BARROS, brasileiro, solteiro, de 21 anos de idade, res. à Rua Ezeriel Monico de Matos n. 163 (Guamá) e JOSÉ FERREIRA ARAÚJO, brasileiro, açougueiro, res. à Rua Liberato de Castro n. 117 (bairro do Guamá), como incursos nas penas do artigos 155 § 4º, inciso II e o segundo acusado art. 180 § 1º do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 18 de mês de março prox., às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de fevereiro de 1981. Eu, Maria Mercês da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

(G. Reg. nº 404)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de março de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por CARLOS ALFREDO DOS SANTOS SOUZA, contra ANTONIO NELSON SEABRA, bens esses encontrados na Travessa do Chaco, nº 1323 e que são os seguintes:

— Um conjunto de sala na cor marron, composto de um sofá e duas poltronas com pés de madeira. Avaliado em: Cr$ 15.000,00;
— Um televisor preto e branco, marca Philco de 17 polegadas com movel de material plástico. Avaliado em Cr$ 5.000,00;
— Um buffet na cor vermelha com três gavetas e dois compartimentos com pernas de ferro. Avaliado em Cr$ 2.000,00. Total da Avaliação: Cr$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de fevereiro de 1981. Eu, CACILDA MILÉO - Téc. Jud. 021.6, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria DAS-101.3, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 335)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de março de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº, 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ GOMES CARENEIRO, contra LAURO DA COSTA NERI, bem esse encontrado na Travessa 9 de Janeiro, nº 353 e que é o seguinte:

— Uma máquina de escrever marca Wnderwod-198, com cento e setenta e cinco espaços, nº 1473037. Valor: Cr$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de fevereiro de 1981. Eu, CACILDA MILÉO - Téc. Jud. 021.6, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria DAS-101.3, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 384)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS - Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado: HELY JOSÉ PEREIRA (DISMABEL LTDA.), localizado em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 36.167,95 (Trinta e Seis mil Cento e Sessenta e Sete Cruzeiros e Noventa e Cinco

Centavos), referente a principal e custas devidos nos autos do Processo número 1ª JCJ—564/80, em que é reclamante-exequente, ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, em audiência de 08.09.80, foi proferida a seguinte decisão: "RESOLVE: A 1ª JCJ de Belém, sem divergência, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada: DISMABEL — Distribuidora de Máquinas e Madeiras de Belém Ltda., a pagar ao reclamante, ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, a quantia de Cr$ 13.600,00, a título de salário retido (Cr$ 10.400,00) férias proporcionais Cr$ 1.500,00), gratificação de natal 1979 e 1980, proporcionais (Cr$ 150,00 cada), além das parcelas ilíquidas de depósito de FGTS pelo Código 01 complementação de salário retido proveniente da extração de madeira (que, se for o caso, poderá vir a ser apurado com base na diária indicada às fls. 2), repouso remunerado, juros e correção monetária; e, ainda sem divergência, resolve julgar improcedente a reclamação nos seus demais termos, por falta de amparo legal. A compensação é deferida nos limites da confissão e já deduzida do líquido desta decisão. Custas, sobre o valor da alçada, na quantia de Cr$ 476,43. Decorrido o prazo recursal, façam-se as comunicações de direito".

RESUMO DOS CÁLCULOS:

— Valor do Principal:	Cr$	34.285,04
— Custas de Sentença:	Cr$	1.529,57
— Custas de Execução:	Cr$	353,34
TOTAL:	Cr$	36.167,95

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, CACILDA MILÉO - Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª J.C.J. de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 383)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS - Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a empresa MERIDIEN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 39.691,48 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Hum Cruzeiros e Quarenta e Oito Centavos), referente a principal e custas devidos nos autos do Processo nº 1ª JCJ—1047/79, em que é reclamante-exequente: PEDRO LAURENIR NERI, em audiência de 13.12.79, foi proferida a seguinte decisão: RESOLVE: A 1ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte, para condenar a reclamada, MERIDIEM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA., a pagar ao reclamante, PEDRO LAUREMIR NERI, a quantia de Cr$ 14.041,94, a título de aviso prévio, férias simples e proporcionais, 13º salário proporcional, salário retido, em dobro e salário família, além das parcelas ilíquidas de depósito do FGTS, mediante código 01, juros e correção monetária, prejudicada a parcela de baixa na Carteira de Trabalho, já atendida. Custa digo prejudicada, digo tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada na quantia de Cr$ 807,29. EM TEMPO: Como parte integrante desta decisão, fica o litisconsorte excluída da relação processual, sem prejuízo da responsabilidade própria de seu cargo".

RESUMO DOS CÁLCULOS:

— Valor do Principal:	Cr$	37.826,98
— Custas de Sentença:	Cr$	1.600,40
— Custas de Execução:	Cr$	265,10
TOTAL:	Cr$	39.691,48

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, CACILDA MILÉO - Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, DELPHINA ARAÚJO RAMOS - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª J.C.J. de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 382)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ — 1.608/80

Reclamante: OTÁVIO MONTEIRO DA LUZ.
Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. OTÁVIO MONTEIRO DA LUZ, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ 1.608/80, em que é reclamado MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, de que foi interposto recurso na reclamação apresentada por V. Sª, pelo que tem o prazo de oito (08) dias para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 02 de fevereiro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 386)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de março de 1981, às 15:35 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para os bens penhorados na execução movida por ELIACY NUNES DE MELO, contra SOC. BENEF. EVANGÉLICA DA AMAZÔNIA — SOBEM, bens esses encontrados na Rua Ó de Almeida, nº 563, e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 40 e 53 dos autos:

— Uma (01) mesa de fórmica, tipo escritório, c/uma gaveta central e duas gavetas à esquerda, no estado. Avaliação: Cr$ 1.500,00;
— Uma (01) mesa de madeira, tipo escritório, c/duas gavetas, no estado. Avaliação: Cr$ 1.500,00;
— Dois (02) balcões de madeira compensada, pintados de branco, no estado. Valor: Cr$ 2.000,00; e
— Oito (08) cadeiras de plástico duro, de diversas cores, c—armação de ferro, no estado. Avaliação: Cr$ 200,00, cada.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de fevereiro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud. TRT—8ª—AJ—022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira - Diretora de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 387)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de março de 1981, às 15:40 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, para o bem penhorado na execução movida por MARIA DO CARMO TEIXEIRA RIBEIRO, contra J. R. DA SILVA FONTES & CIA. LTDA., bem esse encontrado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2281 e que é o seguinte, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 95 e 97 dos autos:

– Uma (01) casa de alvenaria situada na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2281, com seis metros e cinquenta centímetros (06,50mts.) de frente, e vinte e cinco metros (25,00mts.) de fundos, com as seguintes dependências: Um (01) pátio na parte da frente; uma (01) sala de estar; dois (02) quartos; uma (01) sala de jantar; cozinha e serviço sanitário, sendo a casa toda forrada com madeira, e todo o piso da casa feito em lajota. Avaliação: Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de fevereiro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud., TRT–8ª–AJ–022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira - Diretora de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 388)

PROCESSO Nº 3ª JCJ – 1.604/80

Reclamante: THEODOMIRO TEIXEIRA DE AZEVEDO.
Reclamada: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA.
Litisconsorte: CAVE – CONSÓRCIO, ADMINISTRAÇÃO, VENDAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada CAVE – CONSÓRCIO, ADMINISTRAÇÃO, VENDAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., litisconsorte no Processo nº 3ª JCJ–1.604/80, com endereço incerto e não sabido, em que THEODOMIRO TEIXEIRA DE AZEVEDO, reclama de TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA., em audiência realizada dia vinte e seis de janeiro do ano em curso, às dezessete horas e cinquenta minutos, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, número 750, foi prolatada a sentença, cujo inteiro teor da decisão é o seguinte: "RESOLVE: Esta MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar procedente em parte a reclamatória para condenar solidariamente a reclamada: TÁGIDE ADMINISTRADORA LTDA. e a litisconsorte passiva: CAVE – CONSÓRCIO, ADMINISTRAÇÃO, VENDAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., a pagarem ao reclamante: THEODOMIRO TEIXEIRA DE AZEVEDO, a quantia que se fizer apurar em liquidação de sentença, a título de aviso prévio, férias em dobro, simples e proporcionais, gratificações natalinas de 78, 79 e 80, horas extras, e repouso remunerado, além dos juros e correção monetária aplicados na forma da Lei. Após o trânsito em julgado da decisão a Secretaria anotará a CTPS do reclamante com os dados da inicial e comunicará às autoridades fiscalizadoras. Julga-se improcedentes os depósitos do FGTS, com os 10% previstos no art. 22 do REFUNGATS, e o pedido de salários retidos por absoluta e manifesta falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Custas pela Reclamada e Litisconsorte sobre o valor de condenação que se arbitra em Cr$ 200.000,00, na quantia de Cr$ 4.843,86, não havendo custas pelo Reclamante. O Reclamante e a Reclamada ficaram ciente da data de publicação de sentença. Notifique-se ou Intime-se da decisão a Litisconsorte Passiva".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 03 de fevereiro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 389)

PROCESSO Nº 3ª JCJ–1813/80

Reclamante: CELSO ESCAPIM.
Reclamada: VIAÇÃO FORTE LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citado, o Sr. CELSO ESCAPIM, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ–1813/80, em que é reclamada VIAÇÃO FORTE LTDA., para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 2.043,80 (Dois Mil, Quarenta e Três Cruzeiros e Oitenta centavos), correspondente as custas a que foi condenado nos termos da decisão proferida pela Junta, nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud., TRT–8ª–AJ.022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefa de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 390)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-162/81
Reclamante: Sílvia Maria Moraes dos Santos
Reclamada: Valenciana Confecções Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Valenciana Confecções Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-162/81, em que é reclamante Sílvia Maria Moraes dos Santos, para comparecer na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, 4º andar, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro do ano em curso, às 13:15 (treze e quinze) horas, para a audiência de instrução e julgamento do processo supra citado em que a reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, salários retidos, comissões retidas, horas extras, intervalo para refeições, devolução de documentos, baixa na CTPS, juros e correção monetária, a quantia de ilíquido.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 06 de fevereiro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

PROCESSO Nº 3ª JCJ-166/81
Reclamante: Maria das Dores Oliveira da Silva
Reclamado: Valenciana Confecções Ltda.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Valenciana Confecções Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-166/81, em que é reclamante Maria das Dores Oliveira da Silva para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, 4º andar, no dia vinte e sete (27) de fevereiro corrente, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, para a audiência de instrução e julgamento do processo supracitado, em que a reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, salário e comissões retidas, horas extras, retificação (data de admissão) e baixa na CTPS, juros e correção monetária, na quantia de ilíquido.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 06 de fevereiro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 392)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 5 dias)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica notificado o Sr. José Ribamar dos Reis, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.504/80, em que figura como reclamada M. Neno, para comparecer na Secretaria desta Junta a fim de receber a importância de Cr$ 669,17 (seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e dezessete centavos), referente a seu crédito.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1981. Eu, Cláudio F. dos Santos, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes M. Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 394)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 5 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Parquet do Pará S/A, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-93/79, em que é reclamante-exequente Raimundo Armando de Brito, para cientificar-se de que nos referidos autos, foi penhorado o seguinte bem: imóvel, terreno de domínio pleno e o complexo industrial nele instalado, constituído dos lotes 1, 2 e 3 do loteamento "Alto Alegre", partes das terras da antiga "Fazenda Tapanã", à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, Belém-Icoaraci, Km-14, município e comarca de Belém-Pará, medindo ao todo 60,00 metros de frente por 321,25 metros de extensão até a faixa de Marinha, na margem direita da Baía de Guajará, por onde também faz frente confrontando à direita com terreno que é ou foi dos filhos do Dr. Saint Clair Leôncio Martins e à esquerda com o lote 4 que é ou foi do Dr. Armando Morelli, sendo proprietária: Parquet do Pará S/A.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da 6ª JCJ de Belém, 09 de fevereiro de 1981.
MARIA CECÍLIA AMANAJÁS
Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 395)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 32 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 09.02.81 e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

R E S O L V E:

DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por antiguidade, nos termos dos artigos 21 §§ 1º e 2º e 22 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR código TRT-8a.-AJ-022 A-NS. 11, JOÃO ZOGHBI BARATA para a Classe B, Referência NS. 12, da mesma Categoria Funcional, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Exmo. Sr. Dr. José Edilsimo Eliziário Bentes.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

(G. Reg. nº 410 - Dia: 13.02.81)

ATO Nº 33 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente,

R E S O L V E:

NOMEAR de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Técnica Judiciária código TRT-8a.-AJ-021 S-NS.24 MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA SECRETARIA JUDICIÁRIA, da Secretaria Geral deste Tribunal, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8a.-DAS-101.3, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse do Exmo. Sr. Dr. Raymundo Walter da Luz, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região da Justiça do Trabalho.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

(G. Reg. nº 410 - Dia: 13.02.81)

ATO Nº 34 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11.02.81.

R E S O L V E:

NOMEAR de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Técnica Judiciária código TRT-8a.-AJ-021 C-NS.19, ALBERTINA DE CLAIREFONT DIAS MAIA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO SERVIÇO PROCESSUAL, da Secretaria Judiciária deste Tribunal, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8a.-DAS-101.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria de Lourdes Soares Nogueira.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

(G. Reg. nº 410 - Dia: 13.02.81).

ATO Nº 35 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em Sessão de 11 do corrente.

R E S O L V E:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Técnico Judiciário código TRT-8a.-AJ-021 B-NS.14 GLADYS MARGARET SKEETE, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSOS, do Serviço Processual da Secretaria Judiciária deste Tribunal, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, TRT-8a.-DAI-111.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Albertina de Clairefont Dias Maia.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

(G. Reg. nº 410 - Dia: 13.02.81)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DE 09.02.81

Ac. nº 12.390. Proc. TRT R.EX.OFF e RO 02/81. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Saúde Santa Luzia (Dr. Moacir de Silva — Proc. do Estado). Recorridos-Reclamantes: Maria Gorete de Carvalho Nascimento e Manoel Batista da Silva.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos negando-lhes provimento.

EMENTA: Provado o direito à percepção da gratificação de risco de vida nos termos da Lei Estadual que determina, mantém-se a decisão que deferiu tal vantagem.

Ac. nº 12.391. Proc. TRT R.EX.OF. e RO 1317/80. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Espírito Santo. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Infantil Dr. Fajardo (Dr. Moacir [illegible]va

— Proc. do Estado). Recorridos-Reclamantes: Waldemarina Bernardes da Costa, José Virgílio Carvalho de Castro, Doracy Santos da Mota e outras (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, desacolheram a arguição de carência de ação, negando, também, provimento aos recursos.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.392. Proc. TRT RO 1389/80. JCJ de Boa Vista. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Joel Cardoso (Dr. José Machado de Oliveira). Recorrido: Vicente Sinésio Sobrinho (Dr. Ilo Augusto dos Santos).

DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso, elevando o valor da condenação para Cr$ 299.992,72, acrescido de juros e correção monetária.

EMENTA: Não sendo contestado o valor do salário produção do obreiro, reforma-se a sentença para mandar pagá-lo à base de 30%.

Ac. nº 12.393 - Proc. TRT.R.EX.OFF. e RO 1323/80. Rel. Juiz Espírito Santo. 2ª JCJ de Manaus. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Unidade Sanitária do Japiim (Dr. Moacir da Silva — Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Marieta Bastos Kanehira (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, desacolheram a arguição de carência de ação, negando provimento aos recursos.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.394. Proc. TRT RO 1364/80. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Armando Jimenes da Silva (Dr. José Paiva Filho). Recorrida: Companhia de Eletricidade de Manaus — CEM. (Drs. Jorge de Rezende Sobrinho e Francisco de Oliveira Lima).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso, corrigindo, entretanto, tecnicamente a sentença, para considerar o reclamante carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho. Custas **ex lege.**

EMENTA: O jornalista que, sem obrigação de horário, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos veículos de divulgação, por ordem e conta de um cliente anunciante, difundindo idéias ou informando o público a seu respeito, é trabalhador autônomo e não empregado regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 12.395. Proc. TRT R.EX.OFF e RO 1420/80. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Dr. Fajardo (Dr. Aldemar Augusto A.J. de Salles — Proc. do Estado). Recorrida-Reclamante: Adalgisa Batista Miller (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a arguição de carência de ação, negando, ainda, provimento aos recursos. Custas **ex lege.**

EMENTA: Servente lotada em hospital da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, tem direito à gratificação de risco de vida ou saúde, instituída pela legislação daquela unidade da Federação Brasileira.

Ac. nº 12.396. Proc. TRT RO 1352/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Orlando Costa. Recorrente: Manoel Pereira da Silva (Dr. Simão Isaac Benzecry). Recorrida: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Custas **ex lege.**

EMENTA: Não se pode deferir ao empregado um pedido que já foi corretamente pago pelo empregador.

(G. Reg. nº 397)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmºs Sr. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 09.02.81.

Processo EX OFF 109/81
Recorrente: Deptº de Estradas de Rodagem do Amazonas
Recorrido: Sebastião Monteiro da Silva
Advogado: Dr. Luiz Alberto Alcântara
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Orlando Lobato
Revisor: Juiz Ribamar Soares
Processo RO 87/81
Recorrente: José Raimundo dos Santos
Advogado: Dr. José dos Santos
Recorrido: Transbel-Rio Ind. e Com. Ltda.
Advogado: Dr. Raimundo Costa
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Roberto Santos
Revisor: Juiz Orlando Lobato
Processo EX OFF e RO 104/81

Recorrente: Est. do Amazonas-SESAU-Centro de Controle de Oncologia
Advogado: Dr. Aldemar de Salles
Recorrida: Robertina Medeiros de Almeida
Advogado: Dr. José Coelho Maciel
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Pedro Mello
Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho
Processo EX OFF e RO 110/81

Recorrente: Est. Amazonas-SESAU-Hospital Dr. Fajardo.
Advogado: Dr. Aldemar de Salles
Recorrido: Iracy Alves Galvão e outra.
Advogado: Dr. José Coelho Maciel
Origem: 3ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho
Revisor: Juiz Roberto Santos
Processo RO 107/81
Recorrente: Milton Gonçalves dos Santos
Advogado: Dr. Antônio dos Passos
Recorrido: Gilberto Cordeiro dos Santos
Advogado: Dr. Moacir da Silva
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Ribamar Soares
Revisor : Juiz Pedro Mello
Processo EX OFF e RO 105/81

Recorrente: Est. do Amazonas-SESAU-Hospital Dr. Fajardo
Advogado: Dr. Sebastião de Carvalho
Recorrida: Regina de Holanda Blé
Advogado: Dr. José Coelho Maciel
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Roberto Santos
Revisor: Juiz Orlando Lobato
Processo EX OFF e RO 106/81

Recorrente: Raimunda da Rocha Cortez
Advogado: Dr. José Paiva Filho

Recorrido: Est. do Amazonas-SESAU-Hosp. Getúlio Vargas
Advogado: Dr. Sebastião David
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Ribamar Soares
Revisor: Juiz Pedro Mello

Processo RO 61/81
Recorrente: Zacarias Ferreira da Silva
Advogado: Dr. Deusdedith Brasil
Recorrido: Lísio dos Santos Capela

Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Pedro Melo
Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho
Processo RO 100/81
Recorrente: União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia.
Recorrido: Roberto Santos Rodrigues
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Orlando Lobato
Revisor: Juiz Ribamar Soares

(G. Reg. nº 398)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica José Ribamar Moraes, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, de que no dia 24 de fevereiro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 42.251, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 1978.

Belém, 10 de fevereiro de 1981
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 370 - Dia: 13.02.81)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Benedito Orlando de Farias Aguiar, Haroldo Costa Bezerra e Eduardo Chuquia, Prefeito, Ex-Prefeito e Presidente da Câmara de Marabá, respectivamente, de que no dia 24 de fevereiro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas do Estado julgará o Processo nº... 45.481, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marabá, exercício financeiro de 1979.

Belém, 10 de fevereiro de 1981
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 370 - Dia: 13.02.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 14/81

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, em exercício, por nomeação legal, etc.....

Faz Saber aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria de nº 02/81 de 05/02/81, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições, de acordo com o disposto no art. 71, item III (Duplicidade), do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

NOMES — Nº INSC. — SEÇÃO

Abdon Paulo Pereira da Costa - 145.396 - 277ª; Alba Teixeira de Aquino - 63.978 - 177ª; Ana Lucia de Souza - 143.119 - 282ª; Aracy Paz da Silva - 100.986 - 205ª; Armando José Vieira de Oliveira - 80.133 - 209ª; Antonio Valino da Silva - 61.114 - 169ª; Antonio Haroldo Gomes da Silva - 140.915 - 286ª; Antonio Carlos Barroso Chagas - 80.528 - 184ª; Ana Lucia Lobo Gavinho - 32.152 - 97ª; Acy Pereira Martins - 13.968 - 39ª; Alfredo William dos Santos Lima - 28.441 - 39ª; Alfredo Peres Garcia - 13.013 - 12ª; Artur de Sousa Olimpio - 87.733 - 198ª; Ademar Furtado de Oliveira - 103.699 - 118ª; Bianor Siqueira Soeiro da Costa - 33.307 - 100ª; Carlos Alberto Santos Silva - 79.263 - 205ª; Carlos Alberto Ferreira Meireles - 70.598 - 181ª; Divaldo Bernardino dos Santos - 128.252 - 269ª; Carivaldo Xavier de Souza - 88.362 - 92ª; Carmerinda Ferreira da Silva - 96.467 - 21ª; Conceição Maria Vale Portela - 18.273 - 67ª; Claudomir Pereira Mota - 140.515 - 267ª; Cláudio de Jesus - 63.640 - 175ª; Claudionor Lopes de Souza - 18.196 - 34ª; Cleonice Camarão de Moraes - 57.322 - 164ª; Daria Loureiro de Leão - 1.823 - 13ª; Davina Amador Garcia - 33.913 - 95ª; Domingas de Barros Correa - 79.848 - 209ª; Dulcinéa Rodrigues de Souza - 46.816 - 123ª; Eduardo Henrique Barros da Silva - 142.169 - 296ª; Edivaldo da Silva Fernandes - 137.907 - 303ª; Epaminondas da Silva Garcia - 109.824 - 172ª; Elizabeth Gomes Ribeiro - 147.764 - 286ª; Elias Sousa do Nascimento - 83.634 - 98ª; Elza Sueli Fernandes Drago - 147.729 - 6ª; Edgard de Camargo - 72.904 - 193ª; Eulália Oliveira Barbosa - 22.443 - 19ª; Efraim Jacob Alcolumbre - 15.216 - 19ª; Euclides da Silva Leite - 16.475 - 32ª; Fátima Torbe da Trindade - 97.182 - 187ª; Fernando dos Santos Nascimento - 97.260 - 106ª; Francisca Ribeiro Cardoso - 102.386 - 225ª; Francisco Sodré de Campos - 140.572 - 286ª; Francisco de Assis Furtado Alencar - 63.613 - 175ª; Francisco Jerônimo de Castro Silva - 95.671 - 14ª; Francisco José Sarmento - 53.012 - 149ª; Gilton dos Santos Ribeiro - 151.587 - 308ª; Gilberto Fernandes Assunção - 58.867 - 136ª; Gumercindo dos Santos - 30.153 - 81ª; Heloísa Conceição Rodrigues Borges - 96.117 - 9ª; Hendemburgo Castro da Luz - 472 - 17ª; Iran da Costa Siqueira - 139.325 - 90ª; Iolanda Lima Cabral- 24.242 - 90ª; Ismaelino de Azevedo Andrade - 80.147 - 209ª; Itamar Pereira da Silva - 30.795 - 28ª; Iracema do Nascimento Reis - 101.561 - 120ª; Ivanildo do Vale Gomes - 67.585 - 112ª; Inácio Célio Furtado de Oliveira - 136.352 - 280ª; Jair de Jesus Cardoso Dornelas - 135.474 - 288ª; João Paulo Araújo Ribeiro - 154.982 - 309ª; João Rodrigues Sampaio - 18.415 - 9ª; João Franklin - 16.325 - 34ª; João Gomes da Silva - 93.337 - 31ª; João Gomes dos Santos - 28.010 - 12ª; Joana Gemaque Pinheiro - 34.675 - 94ª; José dos Santos - 77.230 - 200ª; José Barbosa Sidônio - 25.035 - 13ª; José Raimundo Paes de Almeida - 101.011 - 39ª; José Reinaldo Rocha e Silva - 29.263 - 8ª; José Maurício Bezerra - 41.000 - 115ª; Jorge Frederico Viana de Moraes Filho - 69.325 - 35ª; Juracy Bernardino de Souza Azevedo - 44.577 - 30ª; Laércio Ferreira de Jesus - 81.125 - 180ª; Linvaldo Prestes Gaspar da Silva - 78.506 - 211ª; Luís Carlos da Silva - 22.823 - 87ª; Luiz Otávio Maciel da Silva - 140.389 - 253ª; Luiz da Silva Pereira Filho - 75.870 - 199ª; Luiz Vieira de Lima - 25.737 - 92ª; Lucimar Moraes Miranda - 19.375 - 27ª; Lucivaldo Rosário Souza - 133.659 - 266ª; Manoel Francisco dos Santos - 1.293 - 29ª; Manoel de Miranda Farias - 30.132 - 34ª; Manoel Soeiro de Souza - 27.829 - 14ª; Manoel Nazaré Ribeiro da Gama - 40.848 - 116ª; Manoel de Jesus de Azevedo Machado - 40.404 - 115ª; Magno Aguido de Souza - 10.350 - 35ª; Marco Antonio da Silva Boulhosa - 145.207 - 5ª; Marcelino Saliano de Oliveira - 138.083 - 125ª; Marina Araújo Lopes - 18.332 - 28ª; Maria de Nazaré Pereira de Souza - 140.916 - 277ª; Maria José dos Santos - 140.018 - 38ª; Maria Luiza da Silva - 60.206 - 162ª; Maria de Fátima Oliveira - 137.046 - 295ª; Maria da Consolação Ribeiro - 141.831 - 290ª; Matias Ferreira da Costa - 138.237 - 292ª; Maria Iolete Corrêa de Souza - 141.779 - 277ª; Maria Ignez Paulo de Souza - 141.943 - 285ª; Maria Abermuza Ferreira - 88.822 - 111ª; Maria Libia Soares de Moraes - 81.206 - 193ª; Maria Esmeraldina Garcia Lemos - 74.006 - 194ª; Maria de Fátima Ferreira - 92.333 - 113ª; Maria América Costa Reis - 87.875 - 16ª; Maria Zuleide Magalhães Rodrigues - 92.628 - 21ª; Maria Izabel Ferreira de Souza - 23.297 - 21ª; Maria Benedita da Silva Gomes - 14.086 - 21ª; Maria Odinéa Pinheiro - 64.466 - 175ª; Maria Helena dos Santos - 95.989 - 88ª; Maria Leonor Matos do Espírito Santo - 43.324 - 120ª; Maria das Graças Colares - 109.181 - 222ª; Maria de Fátima Monteiro de Carvalho - 109.188 - 222ª; Maria Luzia da Silva - 139.177 - 296ª; Maria Ednice Maués de Abreu - 144.113 - 132ª; Neuza da Silva Lima - 12.841 - 36ª; Nelson dos Santos Serra - 35.780 - 100ª; Nivaldo Moraes Damasceno - 35.059 - 102ª; Nizomar Campos Albuquerque - 23.227 - 11ª; Noemia Evangelista Alves - 63.753 - 178ª; Odinéia Pimentel de Aguiar - 139.014 - 33ª; Olinda Laurinho de Lima - 145.855 - 306ª; Otávio Santana - 67.800 - 117ª; Odete Lira da Silva - 2.366 - 53ª; Olgarina Sarmento dos Anjos - 11.952 - 16ª; Orlando de Jesus Proença - 11.846 - 35ª; Oscarina Barros Nascimento - 102.487 - 219ª; Osvaldo Trindade - 78.525 - 209ª; Osmarino Santos Pinheiro- 11.864 - 11ª; Paulo Silveira da Trindade - 82.550 - 204ª; Paulo Cirio Marinho Reis - 8.808 - 39ª; Paulo Roberto Moreira Machado - 109.321 - 222ª; Paulo Sérgio Soares dos Santos - 77.954 - 190ª; Paulo Ricardo dos Santos - 54.338 - 143ª; Pedro Pereira do Nascimento - 41.756 - 102ª; Pedro Santana de Oliveira - 1.947 - 26ª; Raimunda Araújo da Paixão - 60.733 - 168ª; Raimunda Félix da Silva - 140.081 - 289ª; Raimunda Jacidéa Corrêa Pereira - 150.940 - 307ª; Raimunda Oliveira Rocha - 24.048 - 9ª; Raimunda Dias da Silva - 16.669 - 9ª; Raimunda Silva Rocha - 82.557 - 184ª; Raimunda Bezerra Medeiros de Andrade - 104.346 - 159ª; Raimunda Pimentel de Almeida - 94.889 - 30ª; Raimunda Henrique Marinho - 74.489 - 194ª; Raimunda Amaro da Silva - 373 - 32ª; Raimunda Bezerra de Medeiros - 17.587 - 32ª; Raimundo Nonato Gomes do Nascimento - 80.673 - 205ª; Raimundo Rabelo da Cruz - 13.996 - 12ª; Raimundo Nazareno Nobre dos Santos - 90.202 - 217ª; Raimundo Nazareno Carvalho Barbosa - 139.393 - 253ª; Raimundo Nonato Caminha dos Santos - 41.483 - 116ª; Raimundo Lázaro Dias Canuto - 40.555 - 115ª; Regina Cléa Oliveira da Silva -

142.710 - 295ª; Regina Maria do Nascimento Almeida - 79.871 - 195ª; Roberto Paixão Costa - 29.594 - 20ª; Rose Mary Passos Rodrigues - 40.261 - 115ª; Romão dos Santos - 76.614 - 200ª; Rodrigo Paulo Guterres Filho - 118.081 - 231ª; Reginaldo Sérgio da Silva Brito - 101.682 - 225ª; Rosalia Pereira da Costa - 141.625 - 132ª; Rozalba da Silva Barroso - 112.679 - 210ª; Ruth de Assunção Queiroz dos Santos - 55.836 - 153ª; Sandra Maria Santana dos Santos - 92.895 - 82ª; Sebastiana Jardim - 8.186 - 34ª; Sebastião da Costa Duarte - 84.047 - 39ª; Severino Saraiva Sobreira - 63.418 - 161ª; Silvio da Silva Sodré - 98.960 - 127ª; Tarcisio Ximenes Aragão - 14.667 - 25ª; Terezinha Santa Brígida Costa - 55.052 - 145ª; Terezinha Araújo de Lima - 112.218 - 217ª; Tulio Marinho da Silva - 73.053 - 175ª; Vanildo Oliveira Mota - 36.289 - 103ª; Vilson Melo da Paixão - 74.615 - 197ª; Venina do Nascimento Albuquerque - 18.869 - 38ª; Wilson Lisboa de Sousa - 86.766 - 123ª; Wilson Lopes Dias - 5.295 - 89ª; Wilson Rodrigues da Silva - 115.094 - 237ª.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz da 28ª Zona Eleitoral,
em substituição

(G. Reg. nº 399)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 09

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Ana Maria da Costa
Benedito Alves da Silva
Juraci Ventura
José Esperidião de Santana
Maria de Nazaré Fialho Ferreira
Maria Alaide Rodrigues Coelho
Maria dos Anjos Vasconcelos Corrêa
Nelson Melges Junior
Olindo Lopes Brito

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta de janeiro de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém-Pará)
em exercício

(G. Reg. nº 399)

EDITAL Nº 10

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Celi de Almeida Ferreira
Clara Bando
Ismael de Sousa Lira
Jorge Bezerra Viana
Geraldo Rosa Ferreira de Sousa
Luiz Alberto dos Santos Rosa
Martinho Cardoso de Souza
Maria de Nazaré Silva Leal
Osmarina Telles Chaves
Raimundo Nonato da Cruz
Sotero Rodrigues da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém-Pará)
em exercício

(G. Reg. nº 399)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

EDITAL Nº 11

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Bernardo Campelo, Antonio de Sousa Teobaldo, Anselmo Gomes da Silva, Augusta Maria dos Reis Oliveira, Aguinaldo Dias Penante, Alberto Magalhães Bremgatner, Arnaldo Costa de Oliveira, Aldo Teixeira de Aquino, Carmen Lucia Pereira Oliveira, Creuza Maria Matos Costa, Dora da Rocha Morais, Ernando Ribeiro da Silva, Francisco Jesus de Souza, Henrique de Jesus Tavares da Silva, Iverson Medeiros Carvalho, Ivaldo Pamplona da Costa, José Milton Figueira da Silva, José Alberto Ferreira dos Santos, José Conceição Nascimento, João Farias de Melo, Luiz Carlos Vitaleno César, Maria das Dores da Costa Moraes, Manoel Augusto de Lima Borges, Maria Dalva Santarém de Souza, Manoel Moraes Sarmento, Maria de Nazaré Guilherme do Nascimento, Maria de Fátima da Costa Gomes, Orivaldo de Almeida Delgado, Orlando do Rosário Sales Somego, Onofre Vicente da Costa, Pedro Paulo Costa Cascaes, Raimunda Pinheiro Padilha, Roosevelt da Cruz Rodrigues, Regina Maria Souza Nascimento, Silvio José Cunha Moura, Terezinha de Jesus Costa, Tarcisio de Jesus Pereira Machado, Valdemir Maia Teixeira, Zélia Gomes dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade aos trinta de janeiro de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 28ª ZE. Pa.Belém

(G. Reg. nº 399)

EDITAL Nº 12

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Benjamin Oliveira Batista, Celina Pantoja Banhos, Daniel de Souza Araújo, Emanuel Ribeiro Furtado, Edna da Silva Pereira, Francisco da Gama Barreto, José Maria dos Santos, Josefa Sousa de Matos, Joana Morais de Souza, José Alvato Nascimento Oliveira, José Fernandes Costa, Luiz Manoel Rodrigues, Leopoldina Mendes de Lima, Lourimar Israel da Silva, Maria Almeida Costa, Mareli Silva de Araújo, Maria Eugênia Souza Boução, Maria Socorro Oliveira dos Santos, Marcia Janete Rego da Silva, Paulo Sérgio dos Anjos Dias, Raimundo Nonato de Souza Chaves, Raimundo Nonato Rodrigues Leite, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Santos Lima, Rui dos Santos Fonseca, Raimundo Nonato Gemaque de Lima, Raimunda Campelo Rodrigues, Sonia Maria Chaves, Wilson Luiz Silva de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 28ª Zona Belém-Pará

(G. Reg. nº 399)

EDITAL Nº 13/81

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Ana Maria Almeida de Siqueira (O. 12ª ZE Cametá-Pa.);
Maria Raimunda Reis Duarte (O. 36ª ZE - Sta. Izabel-Pa.);
Marilyn Gabbay de Souza (O. 1ª ZE Belém-Pa.);
Maria do Carmo Vilar Mussi (O. 3ª ZE Soure-Pa.)

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS
Juiz da 28ª Zona Eleitoral (Belém-Pa.)

(G. Reg. nº 399)